



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIX - Edição 7318 - Quarta-feira, 31 de julho de 2024

**Divulgação:** Quarta-feira, 31 de julho de 2024 **Publicação:** Quinta-feira, 1 de agosto de 2024

## EXECUTIVO

### Leis

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**LEI Nº 14.006, DE 30 DE JULHO DE 2024, que "denomina José da Rosa o logradouro conhecido como Rua Um – Rua João Moraes, localizado no Bairro Sarandi."**

LEI Nº 14.006, DE 30 DE JULHO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5289\\_ce\\_485784\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5289_ce_485784_1.pdf)

**LEI Nº 14.007, DE 30 DE JULHO DE 2024, que "denomina Maria Isabel Hanza de Souza o logradouro conhecido como I Estr. Francisca de Oliveira Vieira, localizado no Bairro Belém Novo."**

LEI Nº 14.007, DE 30 DE JULHO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5289\\_ce\\_485787\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5289_ce_485787_1.pdf)

**LEI Nº 14.008, DE 30 DE JULHO DE 2024, que "inclui art. 2º-A na Lei nº 13.065, de 28 de abril de 2022 – que institui o uso do colar de girassol como instrumento auxiliar de orientação para a identificação de pessoas com deficiência oculta no âmbito do Município de Porto Alegre – dispondo sobre a distribuição do colar de girassol e dando outras providências."**

LEI Nº 14.008, DE 30 DE JULHO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5289\\_ce\\_485788\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5289_ce_485788_1.pdf)

**LEI Nº 14.009, DE 30 DE JULHO DE 2024, que "permite a inclusão, em concursos públicos realizados para o Município de Porto Alegre, de conteúdos relacionados aos direitos humanos e ao combate às diversas formas de discriminação."**

LEI Nº 14.009, DE 30 DE JULHO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5289\\_ce\\_485793\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5289_ce_485793_1.pdf)

**LEI Nº 14.011, DE 31 DE JULHO DE 2024, que "cria a Política Municipal de Economia Solidária e o Sistema Municipal de Economia Solidária e sugere a criação do Conselho Municipal de Economia Solidária – Lei Paul Singer – constituindo o Marco Regulatório Municipal da Economia Solidária."**

LEI Nº 14.011, DE 31 DE JULHO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5289\\_ce\\_485839\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5289_ce_485839_1.pdf)

**LEI Nº 14.010, DE 31 DE JULHO DE 2024, que "altera o art. 5º da Lei nº 12.509, de 30 de janeiro de 2019, modificando os prazos das penalidades aplicadas em casos de irregularidades na utilização do benefício da isenção tarifária do transporte coletivo por ônibus do Município de Porto Alegre."**

LEI Nº 14.010, DE 31 DE JULHO DE 2024,

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5289\\_ce\\_485840\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5289_ce_485840_1.pdf)

## Leis Complementares

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.018, DE 31 DE JULHO DE 2024, que "inclui arts. 1º-A a 1º-H e Anexo I na Lei Complementar nº 1.017, de 08 de julho de 2024, e inclui novo § 3º e altera os §§ 3º e 4º para §§ 4º e 5º, tudo no art. 10 da Lei Complementar nº 07, de 07 de dezembro de 1973, dispondo sobre medidas complementares de enfrentamento à calamidade pública causada pela enchente de maio de 2024 no âmbito da tributação municipal, por meio de**

remissão e de concessão de crédito de compensação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta de Lixo (TCL), aplicáveis exclusivamente aos imóveis edificados atingidos direta ou indiretamente, e do Imposto Sobre Serviços de qualquer Natureza (ISSQN), nos casos relativos à prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte (profissionais autônomos), para os prestadores estabelecidos nos imóveis que especifica, e isenção do Imposto sobre a transmissão "inter-vivos", por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos (ITBI), no caso em que especifica, a remissão no pagamento da outorga mensal dos próprios municipais objeto de Termo de Permissão de Uso onerosa atingidos direta ou indiretamente, no caso em que especifica, e acrescentando hipótese para a adequação da constituição do valor venal do prédio para cálculo do IPTU."

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.018, DE 31 DE JULHO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5289\\_ce\\_485843\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5289_ce_485843_1.pdf)

ANEXO da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.018, DE 31 DE JULHO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5289\\_ce\\_485843\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5289_ce_485843_2.pdf)

## Decretos

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 22.829, DE 30 DE JULHO DE 2024, que "exclui uma Cipestre (*Cupressus pyramidalis*) situado na Rua Cel. Bordini nº 1.595, esquina com a Travessa Petrópolis, no bairro Auxiliadora, Município de Porto Alegre, da relação dos vegetais imunes ao corte, constantes no anexo do Decreto Municipal nº 6.269, de 31 de janeiro de 1978."**

DECRETO Nº 22.829, DE 30 DE JULHO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5289\\_ce\\_485803\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5289_ce_485803_1.pdf)

**DECRETO Nº 22.830, de 30 de julho de 2024, que "altera o *caput* do art. 2º, os incs. I e II do parágrafo único do art. 6º, o *caput* e os incs. I e II do art. 11, o *caput* do art. 12; inclui o art. 7º-A, os §§ 2º, 3º e 4º no art. 12; remunera o parágrafo único para § 1º no art. 12; e revoga o art. 8º e o inc. III do art. 11, todos do Decreto nº 19.414, de 08 de junho de 2016, que regulamenta o art. 32 da Lei Complementar nº 765, de 08 de julho de 2015, que cria a Gratificação de Atividade Tributária (GAT) da Receita Municipal da Secretaria Municipal da**

**Fazenda (SMF), para dispor acerca da aferição quadrimestral da GAT, da percepção da gratificação na cedência do servidor e da revogação do excedente de pontos nos indicadores das metas quantitativas da GAT."**

DECRETO Nº 22.830, de 30 de julho de 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5289\\_ce\\_485807\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5289_ce_485807_1.pdf)

**DECRETO Nº 22.828, DE 30 DE JULHO DE 2024, que "altera o *caput* do art. 8º do Decreto nº 22.392, de 27 de dezembro de 2023."**

DECRETO Nº 22.828, DE 30 DE JULHO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5289\\_ce\\_485813\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5289_ce_485813_1.pdf)

## Ordens de Serviço

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 007, DE 30 DE JULHO DE 2024, que "revoga a Ordem de Serviço nº 015, de 25 de julho de 2022, que estabelece os sistemas e diretrizes para aprovação da despesa pública no âmbito da Administração Municipal."**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 007, DE 30 DE JULHO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5289\\_ce\\_485794\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5289_ce_485794_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

## Atos

**DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**ADMITE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, BRUNO MASIERO XAVIER, 23663, no cargo de Assessor II, na Gerência Administrativo Financeira, a contar de 16/07/2024, através do Ato 018 de 29/07/2024 (Processo 24.0.000072383-1).

**DEMITE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, MARCOS EDUARDO BERNARDES, 2569, a pedido, do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte, a contar de 04/07/2024, através do Ato 019 de 29/07/2024 (Processo 24.16.000021201-7).

**DEMITE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, UILERSON JAQUES OLIVEIRA COLLEONI, 20257, a pedido, do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte, a contar de 15/07/2024, através do Ato 019 de 29/07/2024 (Processo 24.16.000019384-5).

**DEMITE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, ROGÉRIO SANTOS DOS SANTOS, 20206, a pedido, do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte, a contar de 24/07/2024, através do Ato 019 de 29/07/2024 (Processo 24.16.000023005-8).

**DESIGNA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, ANA CRISTINA DE LACERDA PEIXOTO, 6149, Agente de Atendimento ao Público, para responder pela Função Comissionada de Coordenador Administrativo, da Coordenação de Atendimento ao Cidadão, a contar de 26/06/2024, através do Ato 019 de 29/07/2024 (Processo 24.16.000019801-4).

**DESIGNA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, HANNA KOETZ SPOLAVORI, 15890, Agente Administrativo, para responder pela Função Comissionada de Responsável por Equipe Administrativo, da Equipe de Protocolo e Arquivo, a contar de 26/06/2024, através do Ato 019 de 29/07/2024 (Processo 24.16.000019801-4).

**DESIGNA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, ALINE CANTOS PIRES, 8524, Agente de Atendimento ao Público, para responder pela Função Comissionada de Responsável por Equipe Administrativo, da Equipe de Controle de Infrações, a contar de 08/07/2024, através do Ato 019 de 29/07/2024 (Processo 24.16.000021243-2).

**DESIGNA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, ALEXANDRE DE CASTRO DIAS, 9601, Pintor, para responder pela Função Comissionada de Responsável por Equipe Operacional, da Equipe de Pintura Viária - Dia, a contar de 10/07/2024, através do Ato 019 de 29/07/2024 (Processo 24.16.000020940-7).

**DISPENSA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, TAINAN TAVARES, 23590, do cargo de Assessor III, na Coordenação de Serviços, a contar de 24/07/2024, através do Ato 018 de 29/07/2024 (Processo 24.0.000007814-6).

**DISPENSA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, MAURI PILAR VARGAS, 18880, Agente de Apoio Operacional, da Função Comissionada de Responsável por Equipe Operacional, da Equipe de Sinalização Viária - Noite, a contar de 10/07/2024, através do Ato 019 de 29/07/2024 (Processo 24.16.000020940-7).

**DISPENSA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, MÁRCIO MARQUES MANSILHA, 8648, Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte, da Função Comissionada de Responsável por Equipe Administrativo, da Equipe de Controle de Infrações, a contar de 08/07/2024, através do Ato 019 de 29/07/2024 (Processo 24.16.000021243-2).

**DISPENSA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, ANA CRISTINA DE LACERDA PEIXOTO, 6149, Agente de Atendimento ao Público, da Função Comissionada de Responsável por Equipe Administrativo, da Equipe de Protocolo e Arquivo, a contar de 26/06/2024, através do Ato 019 de 29/07/2024 (Processo 24.16.000019801-4).

# Portarias

## **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**DISPENSA** do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 4º do art. 3º do Decreto nº 17.194, de 11/08/2011, e alterações posteriores, EDUARDO REMUSSI PERTILE, 1683403/1, Coordenador, do Gabinete do Prefeito, a contar de 05/07/2024 até 31/12/2024, através da Portaria 459 de 25/07/2024 (Processo 24.0.000082919-2).

**DISPENSA** do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 4º do art. 3º do Decreto nº 17.194, de 11/08/2011, e alterações posteriores, CARLA BISOL, 1540475/2, Coordenador-Geral, do Gabinete do Prefeito, a contar de 05/07/2024 até 31/12/2024, através da Portaria 458 de 25/07/2024 (Processo 24.0.000082910-9).

**DISPENSA** do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 4º do art. 3º do Decreto nº 17.194, de 11/08/2011, e alterações posteriores, BIANCA BENVENUTTI, 1683390/1, Coordenador-Geral, do Gabinete do Prefeito, a contar de 11/07/2024 até 31/12/2024, através da Portaria 457 de 25/07/2024 (Processo 24.0.000082914-1).

**DISPENSA** do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 4º do art. 3º do Decreto nº 17.194, de 11/08/2011, e alterações posteriores, FLAVIO ZIMMER DE MELLO, 1638246/2, Coordenador, do Gabinete do Prefeito, a contar de 05/07/2024 até 31/12/2024, através da Portaria 460 de 25/07/2024 (Processo 24.0.000082923-0).

**DISPENSA** do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 4º do art. 3º do Decreto nº 17.194, de 11/08/2011, e alterações posteriores, MAIRA CORDEIRO MACHADO DA SILVA, 1683420/1, Coordenador-Geral, do Gabinete do Prefeito, a contar de 11/07/2024 até 31/12/2024, através da Portaria 461 de 25/07/2024 (Processo 24.0.000082912-5).

**DISPENSA** do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 4º do art. 3º do Decreto nº 17.194, de 11/08/2011, e alterações posteriores, RENATO THIMMIG FERREIRA GOMES, 1409808/2, Coordenador, do Gabinete do Prefeito, a contar de 05/07/2024 até 31/12/2024, através da Portaria 462 de 25/07/2024 (Processo 24.0.000082924-9).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, a contar de 01/06/2024, os efeitos da Portaria 22698942/2023, de 09/03/2023, em relação à servidora MELISSA GUAGNINI HOFFMANN, 1435531/3, Diretor-Geral, da Procuradoria-Geral do Município, que concedeu a Parcela Especial de Nível 04 (PE4) da Gratificação por Atividade de Planejamento Estratégico (GAPE), através da Portaria 29090879 de 20/06/2024 (Processo 21.0.000012788-1).

**CESSA**, a contar de 01/06/2024, os efeitos da Portaria 22698933/2023, de 09/03/2023, em relação à servidora MELISSA GUAGNINI HOFFMANN, 1435531/3, Diretor-Geral, da Procuradoria-Geral do Município, que concedeu a Parcela Básica da Gratificação por Atividade de Planejamento Estratégico (GAPE), através da Portaria 29090891 de 20/06/2024 (Processo 21.0.000012788-1).

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005, de 18 de maio de 2023, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e mão de obra no Trecho 03 da Orla Moacyr Scliar, em razão do Estado de Calamidade Pública enfrentado pelo Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Porto Alegre, em concordância com o Decreto Municipal nº 22.647/2024, para atender à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, através da Portaria 29564778 de 25/07/2024 (Processo 24.0.000076077-0).

Contrato nº	Razão Social CNPJ	Vigência	Fiscal de Contrato (titular) matrícula	Fiscal de Contrato (suplente) matrícula	Fiscal de Serviços (titular) matrícula	Fiscal de Serviços (suplente) matrícula
90325/2024	Ideia Engenharia e Construtora LTDA 07.975.597/0001-39	90 (noventa) dias, a contar de 19/07/2024	GUSTAVO CANTO DA SILVA 917208/1	EDISON BOENAVIDES PEREIRA 1151215/1	EVELINE PEDOTT 1507591/1	ANDERSON JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS 430113/5

### **DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a VERA TEREZINHA RAMOS LEONARDI, 349190/2, Terapeuta Ocupacional, ES136NS, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 25/07/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 29596924 de 29/07/2024 (Processo 24.13.000004039-7).

**CONCEDE**, a MARCIA LUISA FREITAS ASSIS, 329086/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 16/07/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 29596038 de 29/07/2024 (Processo 24.13.000004033-8).

**CONCEDE**, a MARIA DA GRACA ALEXANDRE, 541956/1, Fisioterapeuta, ES121NS, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 26/07/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 29597173 de 29/07/2024 (Processo 24.13.000004047-8).

**CONCEDE**, a VALDETE BONIFACIO MARQUES, 551858/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 02/01/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 29598565 de 29/07/2024 (Processo 24.13.000004053-2).

**CONCEDE**, a ANA MARIA GIACOMOLLI, 449780/2, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 01/06/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 29593580 de 29/07/2024 (Processo 24.13.000004008-7).

**CONCEDE**, a MARCELO AZEVEDO ALABURDA, 503130/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 22/07/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 29596429 de 29/07/2024 (Processo 24.13.000004037-0).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA** a Portaria 282/2023 de 18/02/2023 que designou servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 73149, Livro 1159-D, fls.123, advindo da Dispensa de Licitação 137/2020, Processo Administrativo 20.0.000051280-0, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ 34.028.316/0012-66, cujo objeto é a prestação de serviços postais por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023 e pela Lei 12.827/21, passando a ser os abaixo relacionados, a contar de 01/08/2024, através da Portaria 29604534 de 30/07/2024 (Processo 24.0.000001139-4).

<b>FUNÇÃO</b>	<b>TITULAR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>	<b>SUBSTITUTO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>
Fiscal de Contrato	TATIANA MAIA	1663038/01	Administrador	CHRISTOPHER MARTIN MÜLLER DE SOUZA	1633120/01	Assistente Administrativo
Fiscal de Serviço	ALBERTO LUIS SERRALLACH RODRIGUES	247392/02	Operário	ANGELIS MARIA DE SOUZA	329920/02	Adido Externo

**ALTERA** a Portaria 28405646, de 19/04/2024 que designou servidores para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON nº 85040/2023, com vigência até 03/09/2025, firmado com a Empresa Consórcio Regeneração Urbana Dilúvio, CNPJ nº 51.948.482/0001-47, cujo objeto é a elaboração de estudos urbanísticos, sociais, econômicos e ambientais, bem como plano de comunicação, visando à implementação de Operação Urbana Consorciada (OUC) na Avenida Ipiranga, conforme disciplinado na



Ordem de Serviço nº 005/2023 e pela Lei Federal nº 12.827/21, passando a ser os abaixo relacionados, a contar de 05/07/2024, através da Portaria 29606127, de 30/07/2024 (Processo 22.0.000132047-9).

FUNÇÃO	TITULAR	CARGO	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	CARGO	MATRÍCULA
Fiscal de Contrato	PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM	Assistente Administrativo	1083783/01	CHRISTOPHER MARTIN MÜLLER DE SOUZA	Assistente Administrativo	1633120/01
Fiscal de Serviço de Apoio Jurídico	ARTHUR WOLFF HACK	Coordenador	1580523/01	MARLLA LOPES DE VASCONCELOS	Assistente Administrativo	1634240/01
Fiscal de Serviço de Urbanismo	ROVANA REALE BORTOLINI	Diretora-Geral	1428381/02			
Fiscal de Serviço de Arquitetura	GIORDANA DE OLIVEIRA SANT'ANNA	Assessor V	1561260/02			
Fiscal de Serviço de Análise Econômica	GABRIELA MARTINS BRASIL	Chefe de Unidade	1647121/01			
Fiscal de Serviço de Gerenciamento de Dados	FERNANDA BRITO DA SILVEIRA	Diretora-Geral	392203/04			
Fiscal de Serviço de Recursos Hídricos	ALEXANDRE DAL PIZZOL ADOLPHO	Arquiteto	1292021/02			

**ALTERA** a Portaria 003, de 05/01/2024, que designou os membros da a Equipe de Planejamento de Contratação do Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, nos termos do art. 5º do Decreto nº 21.859, de 06 de fevereiro de 2023, passando a ser os abaixo relacionados a contar de 01/08/2024, através da Portaria 29603523, de 30/07/2024 (Processo 23.0.000017795-4)

Nome	Matrícula	Cargo
ANAJARA FIEDLER LOPES	1401491/02	Chefe de Unidade
CHRISTOPHER MARTIN MÜLLER DE SOUZA	1633120/01	Assistente Administrativo
JALHESA BARROSO PEREIRA	1631853/01	Assistente Administrativa
JOAQUIM VIANA CARDINAL	1453270/01	Chefe de Gabinete
LUCAS MACHADO PAIM	1240676/01	Administrador
TATIANA MAIA	1663038/01	Administradora

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA** a Portaria 018/2024, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005/2023, alterando os servidores conforme abaixo relacionados na atuação como Fiscais de Serviços, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos Contratos celebrados entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, cujo objeto é a prestação de SERVIÇO DE TRANSPORTE COM MOTORISTA, referente aos Contratos nº 2507 e 2593, através da Portaria 075 de 11/07/2024 (Processo 23.0.00000484-7).

Nº Contrato SECON	Contrato	Empresa CNPJ	Vigência (até)	Fiscal de Serviço Titular SUBSTITUÍDO	Matrícula	Fiscal de Serviço Titular SUBSTITUTO	Matrícula	A partir de
67982	2507	TRANSPORTES TYSKA LTDA ME 07.520.362/0001-52	21/10/2024	DOUGLAS CRUZ BERNARDES	424538/3	LUIS ROBERTO DO NASCIMENTO	114823	11/07/2024
70474	2593	TRANSPORTES PFS LTDA 93.168.698/0001-30	06/11/2024	DOUGLAS CRUZ BERNARDES	424538/3	LUIS ROBERTO DO NASCIMENTO	114823	11/07/2024

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, a contar de 21/06/2024, HILDA CAROLINE DA SILVA SIMÕES, matrícula 1680951, Assistente Administrativo, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato Titular, na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob nº 75536 L.1170-D PGMCD Nº 6032 SC/6058, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0026-61, com vigência de 60 (sessenta) meses a contar de 23/09/2021, cujo objeto é a prestação de serviços e venda de produtos para atender à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. A servidora designada será responsável pelas atribuições previstas na Lei Federal 8.666/93 e demais dispositivos legais, incluindo a Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 29407618, de 15/07/2024 (Processo 20.0.000013450-4).

**DESIGNA**, a contar de 09/06/2024, VALÉRIA PINTO LARANJEIRA, matrícula 1639625, Assistente Administrativo, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato Titular, na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob nº 78313/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE, CNPJ nº 08.467.115/0001-00, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 09/06/2024, cujo objeto é serviço de fornecimento de energia elétrica, de alta tensão para atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS). A servidora designada será responsável pelas atribuições previstas na Lei Federal 8.666/1993 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 29508701, de 22/07/2024 (Processo 21.0.000058120-5).

**DESIGNA**, a contar de 09/06/2024, os servidores abaixo relacionados para desempenharem a função de Fiscal de Serviço na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob nº 78313/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE, CNPJ nº 08.467.115/0001-00, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 09/06/2024, cujo objeto é serviço de

fornecimento de energia elétrica, de alta tensão para atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS). Os servidores designados serão responsáveis, em seu respectivo local, pelas atribuições previstas na Lei Federal 8.666/1993 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 29509340, de 22/07/2024 (Processo 21.0.000058120-5).

Posto	Fiscal de Serviço Titular	Matrícula	Cargo	Fiscal de Serviço Substituto	Matrícula	Cargo
CT01	PRISCILLA CRISTINE DE LIMA ZANETTE DIAS	1641760	Assistente Administrativo	PAULO EDUARDO NUNES MEIRA	1571141	Coordenador
CT03	ALEXANDRE MIRANDA DE LIMA	1639587	Assistente Administrativo	PAULO EDUARDO NUNES MEIRA	1571141	Coordenador
CT04	FABIANA BETAT RIBAS BARÃO	1081705	Assistente Administrativo	PAULO EDUARDO NUNES MEIRA	1571141	Coordenador
CT05	ADRIANA BELEIA AFFONSO	1525018	Assistente Administrativo	PAULO EDUARDO NUNES MEIRA	1571141	Coordenador
CT06	LUCIANO DANIEL BRAGA VENTURA	1137093	Assistente Administrativo	PAULO EDUARDO NUNES MEIRA	1571141	Coordenador
CT08	PEDRO HENRIQUE NEGREIROS VARA	1015664	Assistente Administrativo	PAULO EDUARDO NUNES MEIRA	1571141	Coordenador
CT09	FERNANDA HENRIQUE DE OLIVEIRA	1132695	Assistente Administrativo	PAULO EDUARDO NUNES MEIRA	1571141	Coordenador
CT10	ANGELICA TEIXEIRA DA SILVA	1678337	Assistente Administrativo	PAULO EDUARDO NUNES MEIRA	1571141	Coordenador
CEU Lomba do Pinheiro	CARLA ALMEIDA SCHMIDT	1526073	Assistente Administrativo	MARCIA CHAVES MOREIRA	1135147	Assistente Social
CEU Restinga	CARLA ALMEIDA SCHMIDT	1526073	Assistente Administrativo	MARCIA CHAVES MOREIRA	1135147	Assistente Social
Loja NPPPI	SILVANA DUTRA	1529951	Gerente de Atividades VI	KATE LIMA DE LIMA	1068202	Auxiliar em Saúde Bucal

**DESIGNA**, a contar de 01/07/2024, LUANA FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 1663046, Assistente Administrativo, para desempenhar a função de Fiscal de Serviço Titular do Conselho Tutelar Microrregião 03, LUCIANE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1667521, Assistente Administrativo, para desempenhar a função de Fiscal de Serviço Titular do Conselho Tutelar Microrregião 05 e KARLA FABIANE COSTA DA SILVA, matrícula 1680943, Assistente Administrativo, para desempenhar a função de Fiscal de Serviço Titular do Conselho Tutelar Microrregião 08, na realização das atividades de acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob nº 78313/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE, CNPJ nº 08.467.115/0001-00, com vigência de 12 (doze) meses, a contar de 09/06/2024, cujo objeto é serviço de fornecimento de energia elétrica, de alta tensão para atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS). A servidora designada será responsável, em seu respectivo local, pelas atribuições previstas na Lei Federal 8.666/1993 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 29510782, de 22/07/2024 (Processo 21.0.000058120-5).

**DISPENSA**, a contar de 21/06/2024, GILSIANE GARSTKA CORREA, matrícula 958338, Assistente Administrativo, da função de Fiscal de Contrato Titular no Contrato registrado sob nº 75536 L.1170-D PGMCD Nº 6032 SC/6058, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS,

CNPJ nº 34.028.316/0026-61, com vigência de 60 (sessenta) meses a contar de 23/09/2021, cujo objeto é a prestação de serviços e venda de produtos para atender à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através da Portaria 29407557, de 15/07/2024 (Processo 20.0.000013450-4).

**DISPENSA**, a contar de 01/07/2024, ALEXANDRE MIRANDA DE LIMA, matrícula 1639587, Assistente Administrativo, da função de Fiscal de Serviço Titular do Conselho Tutelar Microrregião 03, ADRIANA BELEIA AFFONSO, matrícula 1525018, Assistente Administrativo, da função de Fiscal de Serviço Titular do Conselho Tutelar Microrregião 05 e PEDRO HENRIQUE NEGREIROS VARA, matrícula 1015664, Assistente Administrativo, da função de Fiscal de Serviço Titular do Conselho Tutelar Microrregião 08, do Contrato registrado sob nº 78313/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE, CNPJ nº 08.467.115/0001-00, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 09/06/2024, cujo objeto é serviço de fornecimento de energia elétrica, de alta tensão para atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS), através da Portaria 29510577, de 22/07/2024 (Processo 21.0.000058120-5).

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, os servidores abaixo relacionados, para a realização de dispensas eletrônicas, conforme disciplinado no Decreto 21.978, de 11 de maio de 2023, instruindo as contratações diretas demandadas pela Secretaria Municipal de Educação - SMED, através da Portaria 29596524, de 29/07/2024 (Processo 24.0.000083442-0).

Servidor	Matrícula	Função	Cargo
JANDER LUIZ RAMA	1229303	Servidor autorizado para uso da ferramenta que permitirá a realização de dispensa na forma eletrônica	Professor
ANELISE DE ARAÚJO PRATES	1080911	Servidor autorizado para uso da ferramenta que permitirá a realização de dispensa na forma eletrônica	Professora
ALINE ROCHA MENDES	396397	Servidor autorizado para uso da ferramenta que permitirá a realização de dispensa na forma eletrônica	Professora
MARIA REBECA FLORES DE ACEVEDO	1579398	Servidor autorizado para uso da ferramenta que permitirá a realização de dispensa na forma eletrônica	Gerente de Atividades IV
TATIANA RITA WEISSHEIMER	185076	Servidor autorizado para uso da ferramenta que permitirá a realização de dispensa na forma eletrônica	Gerente de Projetos
DANIELA RODRIGUES ESPÍNDOLA	1210882	Servidor autorizado para uso da ferramenta que permitirá a realização de dispensa na forma eletrônica	Professora
GABRIEL DA SILVA ABREU	1386921	Servidor autorizado para uso da ferramenta que permitirá a realização de dispensa na forma eletrônica	Professor
FÁBIO GOULART	1228137	Servidor autorizado para uso da ferramenta que permitirá a realização de dispensa na forma eletrônica	Professor
MARIANA FONSECA LOPES	1483234	Servidor autorizado para uso da ferramenta que permitirá a realização de dispensa na forma eletrônica	Professora

JÚLIA SCALCO PEREIRA	891050	Servidor autorizado para uso da ferramenta que permitirá a realização de dispensa na forma eletrônica	Professora
SARA BORTOLUZ	1323717	Servidor autorizado para uso da ferramenta que permitirá a realização de dispensa na forma eletrônica	Nutricionista
CÉLIA CRISTIANE PERES DOS SANTOS	1262394	Servidor autorizado para uso da ferramenta que permitirá a realização de dispensa na forma eletrônica	Professora
CAMILLA DE MATTOS MONTENEGRO	1249720	Servidor autorizado para uso da ferramenta que permitirá a realização de dispensa na forma eletrônica	Professora
ANA LÚCIA CARBONELL MARTINS	563940	Servidor autorizado para uso da ferramenta que permitirá a realização de dispensa na forma eletrônica	Professora
DANIELA FRANCISCA TESCHE	1171674	Servidor autorizado para uso da ferramenta que permitirá a realização de dispensa na forma eletrônica	Professora
LETÍCIA PIRES D'ANDREA	965951	Servidor autorizado para uso da ferramenta que permitirá a realização de dispensa na forma eletrônica	Professora
RICARDO MOREIRA VIDAL DOS SANTOS	1034502	Servidor autorizado para uso da ferramenta que permitirá a realização de dispensa na forma eletrônica	Assistente Administrativo
DANILO PERES DO NASCIMENTO	1672193	Servidor autorizado para uso da ferramenta que permitirá a realização de dispensa na forma eletrônica	Assistente Administrativo
DOUGLAS DOS SANTOS CORRÊA	1672495	Servidor autorizado para uso da ferramenta que permitirá a realização de dispensa na forma eletrônica	Assistente Administrativo
GISELE MARTINS GARCIA	323370	Servidor autorizado para uso da ferramenta que permitirá a realização de dispensa na forma eletrônica	Assistente Administrativo
VITÓRIA FORNARI	1655795	Servidor autorizado para uso da ferramenta que permitirá a realização de dispensa na forma eletrônica	Assistente Administrativo
ANELISE BARBOSA PACHECO	348986	Servidor autorizado para uso da ferramenta que permitirá a realização de dispensa na forma eletrônica	Professora
CLAUDIA CINARA FAGUNDES BILHALVA	1681150	Servidor autorizado para uso da ferramenta que permitirá a realização de dispensa na forma eletrônica	Assistente Administrativo
TIAGO LORENZINI VIANA	1667297	Servidor autorizado para uso da ferramenta que permitirá a realização de dispensa na forma eletrônica	Assistente Administrativo
RODRIGO DELGADO DA SILVA	1670050	Servidor autorizado para uso da ferramenta que permitirá a realização de dispensa na forma eletrônica	Assistente Administrativo
ROBERTO MILMAN AZAMBUJA	831650	Servidor autorizado para uso da ferramenta que permitirá a realização de dispensa na forma eletrônica	Professor

MARINA ABICHEQUER SANGALI MADRID	1523635	Servidor autorizado para uso da ferramenta que permitirá a realização de dispensa na forma eletrônica	Assistente Administrativo
JOSÉ ROBERTO RAACH	1525638	Servidor autorizado para uso da ferramenta que permitirá a realização de dispensa na forma eletrônica	Assistente Administrativo
TABIANO LOPES DOS SANTOS	1523708	Servidor autorizado para uso da ferramenta que permitirá a realização de dispensa na forma eletrônica	Administrador
NATACHA TAILANA DA SILVA RIBEIRO BERTOLETTI	1644700	Servidor autorizado para uso da ferramenta que permitirá a realização de dispensa na forma eletrônica	Assistente Administrativo
PAOLA GUARESE HENICKA	1049968	Servidor autorizado para uso da ferramenta que permitirá a realização de dispensa na forma eletrônica	Assistente Administrativo
GUILHERME PAIVA SCIENZA	1645129	Servidor autorizado para uso da ferramenta que permitirá a realização de dispensa na forma eletrônica	Assistente Administrativo
HEBERT FIGUEIRÓ E SILVA	1644548	Servidor autorizado para uso da ferramenta que permitirá a realização de dispensa na forma eletrônica	Assistente Administrativo
CÁSSIA TATIANE GUIMARÃES DA ROCHA	1644289	Servidor autorizado para uso da ferramenta que permitirá a realização de dispensa na forma eletrônica	Assistente Administrativo
CONSTANCE TOMEDI MACIEL	1666843	Servidor autorizado para uso da ferramenta que permitirá a realização de dispensa na forma eletrônica	Assistente Administrativo
CARLOS EDUARDO CAPORAL	1675419	Servidor autorizado para uso da ferramenta que permitirá a realização de dispensa na forma eletrônica	Assistente Administrativo
MARIA ALICE GOUVÊA CAMPESTATO	180509	Servidor autorizado para uso da ferramenta que permitirá a realização de dispensa na forma eletrônica	Professora
CARMEN LÚCIA DA CUNHA FIGUEIREDO	393591	Servidor autorizado para uso da ferramenta que permitirá a realização de dispensa na forma eletrônica	Professora
DÉBORA DE OLIVEIRA SEQUEIRA	475030	Servidor autorizado para uso da ferramenta que permitirá a realização de dispensa na forma eletrônica	Professora
ADRIANA GARCIA NUNES	871129	Servidor autorizado para uso da ferramenta que permitirá a realização de dispensa na forma eletrônica	Professora
JÉSSICA BRESSAN SIBIRINO FLORES	1136488	Servidor autorizado para uso da ferramenta que permitirá a realização de dispensa na forma eletrônica	Nutricionista
CARMEN LÚCIA LIMA	273019	Servidor autorizado para uso da ferramenta que permitirá a realização de dispensa na forma eletrônica	Professora
KÊNIA SIMONE WERNER	1125826	Servidor autorizado para uso da ferramenta que permitirá a realização de dispensa na forma eletrônica	Professora

GLÓRIA ELIZABETH SALDIVAR DE PACHECO	158670	Servidor autorizado para uso da ferramenta que permitirá a realização de dispensa na forma eletrônica	Professora
CARLA REGINA DE SALES DORNELES DA SILVA TENTARDINI	993004	Autoridade competente por homologar as contratações diretas (titular da pasta ou ordenador de despesa com delegação)	Professora
MAURÍCIO GOMES DA CUNHA	777990	Autoridade competente por homologar as contratações diretas (titular da pasta ou ordenador de despesa com delegação)	Secretário

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**AUTORIZA** ADRIANO CORDEIRO DE OLIVEIRA, 486660/01, Auxiliar de Enfermagem, a afastar-se de suas funções para participar do 16º Congresso Internacional da Rede Unida, dia 04/08/2024, em Santa Maria/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 29603280, de 30/07/2024 (Processo 24.0.000075945-3).

**AUTORIZA** RICHARD LESTER KHAN, 1174789/01, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do 9º Simpósio Internacional de Reanimação Neonatal, de 15/10/2024 a 19/10/2024, em Campinas/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 29587220, de 29/07/2024 (Processo 24.0.000066510-6).

**AUTORIZA** TATIANE GOMES DE ARAUJO, 980850/02, Fisioterapeuta, a afastar-se de suas funções para participar do XIX Congresso Brasileiro de Sexualidade Humana, de 04/09/2024 a 06/09/2024, em Belo Horizonte/MG, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 29597796, de 29/07/2024 (Processo 24.0.000082816-1).

**AUTORIZA** BARBARA ADRIANA DEBONI, 313625/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do 9º Congresso Brasileiro de Endometriose e Ginecologia Minimamente Invasiva, de 08/08/2024 a 10/08/2024, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 29587537, de 29/07/2024 (Processo 24.0.000084772-7).

**AUTORIZA** LEONEL AUGUSTO MORAIS ALMEIDA, 1319345/01, Farmacêutico, a afastar-se de suas funções para participar de Reunião do Grupo de Trabalho sobre Saúde Pública, de 01/10/2024 a 04/10/2024, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 29589619, de 29/07/2024 (Processo 24.0.000080980-9).

**AUTORIZA** MANOELA ASTOLFI VIVAN, 1594796/01, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do Congresso Brasileiro de Medicina Intensiva, de 13/11/2024 a 17/11/2024, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 29590095, de 29/07/2024 (Processo 24.0.000080065-8).

**AUTORIZA** ANA PAULA RAUPP DE ANDRADE, 422918/02, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do 41º Congresso Brasileiro de Pediatria, de 22/10/2024 a 26/10/2024, em Florianópolis/SC, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 29592702, de 29/07/2024 (Processo 24.0.000080424-6).

**AUTORIZA** ALETEIA CRESTANI, 508850/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar da

Jornada do CELG 2024, de 05/09/2024 a 06/09/2024, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 29593030, de 29/07/2024 (Processo 24.0.000082165-5).

**AUTORIZA** PRISCILA PEREIRA DA CUNHA SCALCO, 840121/02, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do Congresso Brasileiro de Reprodução Assistida, de 28/08/2024 a 31/08/2024, em Florianópolis/SC, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 29593272, de 29/07/2024 (Processo 24.0.000068507-7).

**AUTORIZA** BIANCA NIEMEZEWSKI SILVEIRA, 1490354/01, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do Seminário Internacional Fazendo Gênero, de 29/07/2024 a 02/08/2024, em Florianópolis/SC, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 29593785, de 29/07/2024 (Processo 24.0.000075256-4).

**AUTORIZA** JANE IANDORA HERINGER, 539676/02, Psicóloga, a afastar-se de suas funções para participar do XIX Congresso Brasileiro de Sexualidade Humana, de 05/09/2024 a 06/09/2024, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 29589778, de 29/07/2024 (Processo 24.0.000079665-0).

**AUTORIZA** ALESSANDRA FIGUEIRA OLIVEIRA RIBEIRO, 482587/01, Fonoaudióloga, a afastar-se de suas funções para participar do 27º Simpósio Internacional de Doenças de Inverno: Audição, Linguagem e Cognição, dia 02/08/2024, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 29585351, de 29/07/2024 (Processo 23.0.000144749-1).

**AUTORIZA** FERNANDA SANTOS CONDE, 489636/1, Nutricionista, a afastar-se de suas funções para participar do 1º Encontro do Guia Brasileiro de Manejo Nutricional de Erros Inatos do Metabolismo do Departamento de Nutrição da SBTEIM no período de 15/08/2024 a 16/08/2024, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 29523323, de 23/07/2024 (Processo 24.0.000081965-0).

**AUTORIZA** ELAINE RECK SANGALLI, 1011081/01, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar Módulo de Gestão do Curso de Ginecologia Regenerativa e Estética Íntima, no dia 08/08/2024, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 29509641, de 22/07/2024 (Processo 24.0.000081717-8).

**CONCEDE**, ao servidor LEONARDO RODRIGUES, matrícula 1331949-01, cargo Enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 2, no período de 19/03/2024 a 31/10/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 73382/2020 – SEI 20.0.000036892-0, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 29612712 de 29/07/2024 (Processo 24.0.000048731-3).

**CONCEDE**, à servidora LAURA BRAGA DE PINHO, matrícula 954631-02, cargo Farmacêutico, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 2, no período de 26/06/2024 a 25/06/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 83.484/2023 – SEI 22.0.000089486-2, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 29612456 de 30/07/2024 (Processo 24.0.000035941-2).

**CONCEDE**, ao servidor ALEXANDRE RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula 1065084/01, cargo Farmacêutico, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 2, no período de 01/07/2024 a 25/06/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato 83484/2022 - SEI



22.0.000089486-2, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 29612648 de 30/07/2024 (Processo 23.0.000028929-9).

**CONCEDE**, à servidora ALICE CAROLINE ZINN VELHO, matrícula 931321-03, cargo Farmacêutico, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 6 no período de 01/07/2024 a 24/11/2024, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 86346/2023 – SEI 23.0.000091910-1, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 29612570 de 30/07/2024 (Processo 22.0.000096327-9).

**CONCEDE**, ao servidor DÉCIO DELLA GIUSTINA, matrícula 100871402, cargo Técnico Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 6, no período de 28/06/2024 a 27/12/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativo ao Contrato nº 74826/2021 – SEI 20.0.000117620-0, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 29612520 de 30/07/2024 (Processo 22.0.000087553-1).

**DESIGNA**, a contar das datas abaixo, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 88390/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA, CNPJ nº 10.439.655/0001-14, para a prestação de serviços de Auxiliar de Cozinha, Cozinheiro, Copeiro e Auxiliar de Limpeza, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 28/02/2024 a 27/02/2025, através da Portaria 29607970, de 30/07/2024 (Processo 23.0.000047241-7).

Gestor de Contrato	Matrícula	Cargo	A contar de
GUSTAVO HENRIQUE COSTA NARDI (Titular)	1629433	Administrador	28/02/2024
CRISTIANE ROSA GARCEZ (Suplente)	1110977	Administrador	28/02/2024

Fiscal de Contrato	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
GISELE ABRAHÃO PEREIRA (Titular)	EFCAO-DC	330386	Assistente Administrativo	28/02/2024
CLAUDIA CRISTINA PORTO HORNUNG (Suplente)	EFCAO-DC	251620	Assistente Administrativo	28/02/2024
FRANCISCO LUIZ LUDWIG (Suplente)	EFCAO-DC	547466	Assistente Administrativo	28/02/2024
GIULIANO XAVIER PINHEIRO (Suplente)	EFCAO-DC	1353640	Assistente Administrativo	28/02/2024
LETÍCIA FROTA ESPÍNDOLA (Suplente)	EFCAO-DC	1193537	Assistente Administrativo	28/02/2024
SHAYANNE FAGUNDES JOCKYMANN (Suplente)	EFCAO-DC	1083139	Assistente Administrativo	28/02/2024
DALBER ALEXANDRE BARCELLOS DOS SANTOS (Suplente)	EFCAO-DC	1133934/01	Assistente Administrativo	28/02/2024
ANAURA BALDO DE MARQUES (Suplente)	EFCAO-DC	307194	Assistente Administrativo	28/02/2024
PEDRO LUIS BORBA DA COSTA (Suplente)	EFCAO-DC	1051059	Assistente Administrativo	01/07/2024

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
AMANDA FORTE DOS SANTOS SILVA (Titular)	PACS	1023993/03	Nutricionista	28/02/2024

MARLA DIGIANE DE ANDRADE (Suplente)	PACS	1074253/1	Administrador	01/05/2024
JACQUELINE ROSA DA FONSECA SANTOS (Titular)	RTNV	1336231-03	Técnico em Enfermagem	28/02/2024
MARCO ANTONIO PIRES DE OLIVEIRA (Suplente)	RTNV	459164-04	Técnico em Enfermagem	28/02/2024
BERNADETE HANSEN (Titular)	Casa de Apoio Viva Maria	506063	Nutricionista	28/02/2024
MILENE POLCHOWICZ RUSSO RODRIGUES (Suplente)	Casa de Apoio Viva Maria	100899-4	Enfermeiro	28/02/2024
SIMONE VIEIRA GARCIA (Titular)	NUTRI - HPS	295362	Nutricionista	28/02/2024
JANAÍNA SBROGLIO (Suplente)	NUTRI - HPS	371972	Nutricionista	28/02/2024
FLAVIA RODRIGUES GOULART (Titular)	Prédio Sede	1455516	Assistente Social	28/02/2024
ELIANE ERMEL BRASIL (Titular)	SAMU	1127160	Assistente Administrativo	28/02/2024
ANA LÚCIA ATHAYDE MACIEL (Suplente)	SAMU	171338/02	Técnico em Enfermagem	28/02/2024
DAIANA CORRÊA TRINDADE (Titular)	CAPS A - Centro	1522299	Técnico em Nutrição e Dietética	28/02/2024
MARIANA ALADREN (Suplente)	CAPS A - Centro	1525441	Enfermeiro	28/02/2024
MATEUS FREITAS CUNDA (Titular)	CAPS AD II GCC – Esperança	993934-2	Psicólogo	28/02/2024
JÉSSICA ROLDÃO ONGARATTI (Suplente)	CAPS AD II GCC – Esperança	1605038	Técnico em Enfermagem	28/02/2024
LETÍCIA SILVA DOS SANTOS PINHEIRO (Titular)	CAPS A - Flor de Maio	1028162	Técnico em Enfermagem	28/02/2024
FERNANDA MEICHTRY FARINA (Suplente)	CAPS A - Flor de Maio	833840	Enfermeiro	28/02/2024
BEATRIZ FAES DA SILVA (Suplente)	CAPS A - Flor de Maio	540022	Auxiliar de Enfermagem	28/02/2024
ADRIANA ALMEIDA DA SILVA OLYMPIO (Suplente)	CAPS A - Flor de Maio	729398	Assistente Administrativo	28/02/2024
TAINÁ DAMASCENO DOS SANTOS (Titular)	CAPS I Harmonia	1241516	Técnico em Nutrição e Dietética	28/02/2024
FLAVIA SCHRODER DARSKI (Suplente)	CAPS I Harmonia	1107666	Psicóloga	28/02/2024

**DESIGNA** CEURA BEATRIZ DE SOUZA CUNHA, 963243/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/ da Núcleo de Imunizações Zona Sul/Equipe de Imunizações/Unidade de Vigilância Epidemiológica/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18301136, substituindo AUGUSTO BADIN CRIPPA, 582934/4, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de FERIAS, de 12/07/2024 a 26/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 28838041 de 31/05/2024 (Processo 23.0.000145869-8).

**DESIGNA** LAURA BRAGA DE PINHO, 954631/2, Farmaceutico, ES120NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Farmácia Distrital Sarandi/ Coordenadoria de Saúde Norte/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18311006, substituindo VINICIUS CIOFFI ALNETTER, 1349732/2, Farmaceutico, ES120NS, por motivo de Férias, de 19/02/2024 a 01/03/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 27235754 de 26/01/2024 (Processo 24.0.000011040-6).

**ALTERA** a contar de 19/06/2024, a Portaria 26686457 de 12/12/2023, DOPA 7157 de 15/12/2023, em relação aos Gestores, Titular e Suplente, que passam a ser servidores conforme abaixo, do Termo de Fomento nº 87.225/2023, com a Associação Famílias em Solidariedade - AFASO, CNPJ nº 74.703.125/0001-14, com vigência de 11/12/2023 até 10/12/2024. Tendo por objeto o pagamento de formação de mulheres, como agentes multiplicadoras, para a promoção do exercício da maternidade voluntária, segura, socialmente amparada e prazerosa e dos direitos reprodutivos em regiões de desigualdades econômica e social, através da Portaria 29509627, de 23/07/2024 (Processo 22.0.000156104-2).

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor Titular	GISELE MARTINS GOMES	Coordenação das Políticas Públicas em Saúde – CPPS/DAPS/SMS	472960/01
Gestor Suplente	ANNELISE BARRETO KRAUSE	Coordenação das Políticas Públicas em Saúde – CPPS/DAPS/SMS	5121242/02

**DESIGNA**, a contar das datas abaixo, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 79633/2022, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa APECE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 00.087.163/0001-87, para a prestação de serviços de Higienização, Desinfecção e Conservação Hospitalar, com supervisão de higienização, fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais nas dependências de hospitais, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 22/09/2022 a 21/09/2024, através da Portaria 29613149, de 30/07/2024 (Processo 22.0.000015436-2).

Fiscal de Contrato	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
PEDRO LUIS BORBA DA COSTA (Titular)	EFCAO-DC	1051059	Assistente Administrativo	01/01/2023
GIULIANO XAVIER PINHEIRO (Suplente)	EFCAO-DC	1353640	Assistente Administrativo	01/07/2024
LETÍCIA FROTA ESPÍNDOLA (Suplente)	EFCAO-DC	1193537	Assistente Administrativo	01/07/2024
CLAUDIA CRISTINA PORTO HORNUNG (Suplente)	EFCAO-DC	251620	Assistente Administrativo	01/07/2024
SHAYANNE FAGUNDES JOCKYMANN (Suplente)	EFCAO-DC	1083139	Assistente Administrativo	01/07/2024
ANAURA BALDO DE MARQUES (Suplente)	EFCAO-DC	307194	Assistente Administrativo	01/07/2024
GISELE ABRAHÃO PEREIRA (Suplente)	EFCAO-DC	330386	Assistente Administrativo	01/07/2024
FRANCISCO LUIZ LUDWIG (Suplente)	EFCAO-DC	547466	Assistente Administrativo	01/07/2024
DALBER ALEXANDRE BARCELLOS DOS SANTOS (Suplente)	EFCAO-DC	1133934	Assistente Administrativo	01/07/2024

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
EVERALDO NUNES DA SILVA (Titular)	SHL-HPS	160365	Auxiliar de Enfermagem	17/04/2023
FLÁVIA DOS SANTOS PASSOS (Suplente)	SHL-HPS	290571	Assistente Administrativo	22/09/2022
CLEBER VOLNEI SILVEIRA DE VARGAS (Titular)	NHR-HMIPV	536353	Enfermeiro	01/01/2023
GIL VICENTE GALANTE MEIRA (Suplente)	NHR-HMIPV	558221	Motorista	01/01/2023
VALDIONOR DA ROSA FREITAS (Suplente)	NHR-HMIPV	449791	Auxiliar de Enfermagem	22/05/2024
ADRIANA LOPES (Titular)	EAA-PACS	1084259	Assistente Administrativo	01/04/2024
NARA BEATRIZ DA SILVEIRA LOURENÇO (Suplente)	EAA-PACS	257488	Assistente Administrativo	01/04/2024
ANDRÉ LUIS SANTOS DE TOLEDO (Suplente)	EAA-PACS	236679	Assistente Administrativo	01/04/2024

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/07/2024, as Portarias 28748893/2024, de 22/05/2024; 28214505/2024, de 09/04/2024; 28000161/2024, de 25/03/2024; 26835717/2023, de 22/12/2023; 23851267/2023 de 01/06/2023 e 23636551/2023 de 18/05/2023, no que se referem à designação do servidor ALEX SANDER DA SILVA MARTINS, matrícula 1110578, Assistente Administrativo, como Fiscal de Contrato suplente, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 79633/2022, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa APECE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 00.087.163/0001-87, para a prestação de serviços de Higienização, Desinfecção e Conservação Hospitalar, com supervisão de higienização, fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais nas dependências de hospitais, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 22/09/2022 a 21/09/2024, através da Portaria 29613121, de 30/07/2024 (Processo 22.0.000015436-2).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 27941077 de 20/03/2024, que autorizou ANDRE LUIS SOARES LONGHI, 380948/02, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do 18º Congresso Brasileiro de Pneumologia Pediátrica, de 08/05/2024 a 10/05/2024, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 29596861, de 29/07/2024 (Processo 24.0.000035840-8).

## **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a ROSA MARIA BLOTTA, matrícula 2658874/3, Médica Especialista, ESM-1.01ESM, da Unidade do Centro Cirúrgico do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/05/2024, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 009/2019 Atividade Médica Cirurgiã/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 08/03/2019, através da Portaria 333, de 24/07/2024 (Processo 24.0.000056428-8).

**CONCEDE**, a RENATO LIMA ROCHA, matrícula 198368/2, Operário, AC11002, do Parque Ararigóia da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 30/10/2023, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 047/2006 Atividade de Serviços Gerais/Parques/Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer, de 01/12/2006, através da Portaria 335, de 23/07/2024 (Processo 22.0.000138030-7).

**CONCEDE**, a ELISABETE SABAKA, matrícula 1006363/1, Enfermeira, ES113NS, do Núcleo de Saúde Ambiental da Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), a contar de 16/10/2023, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988, Laudo 021/2021 Atividade de Fiscal de Nível Superior/Núcleo de Saúde Ambiental/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 14/10/2021, através da Portaria 337, de 23/07/2024 (Processo 23.0.000127839-8).

**CONCEDE**, a JADE GRAZIELE MARTINS DOS SANTOS, matrícula 1112538/3, Assistente Social, ES-1.06NS, da Equipe de Saúde Mental Altos da Glória da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 23/10/2023, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 041/2019 Atividade de Assistente Social/Equipes de Saúde Mental Adulto/Secretaria Municipal de Saúde, de 22/11/2019, através da Portaria 339, de 23/07/2024 (Processo 23.0.000128304-9).

**CONCEDE**, a DIEGO NICOLAI SAMUEL GIORDANI, matrícula 595175/2, Médico Especialista, ESM-1.01ESM, da Unidade do Centro Cirúrgico do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 18/04/2023, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 009/2019 Atividade de Médico Cirurgião/Unidade de Centro Cirúrgico/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 08/03/2019, através da Portaria 340, de 24/07/2024 (Processo 23.0.000055665-3).

**CONCEDE**, a VIVIANE SOUZA FORTE, matrícula 874350/2, Agente Comunitário de Saúde Celetista da Unidade de Saúde Jardim Itu da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 13/10/2023, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 013/2020 Atividade de Agente Comunitário de Saúde/ Gerências Distritais/Diretoria-Geral de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/12/2020, através da Portaria 341, de 24/07/2024 (Processo 23.0.000130248-5).

**CONCEDE**, a SAMIR CEZIMBRA DOS SANTOS, matrícula 152113/2, Médico Especialista, ESM-1.01ESM, da Unidade do Centro Cirúrgico do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 02/10/2023, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 009/2019 Atividade de Médico Cirurgião/Unidade de Centro Cirúrgico/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 08/03/2019, através da Portaria 343, de 24/07/2024 (Processo 23.0.000122762-9).

**CONCEDE**, a TANIA GROSSKLAGS, matrícula 1423142/1, Técnica em Enfermagem, TP10707, da Unidade de Trauma Pediátrico, Hemo e Radiologia do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/09/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 010/2018 Atividade de Técnica em Enfermagem/Unidade de Coleta e Transfusão/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 17/07/2018, através da Portaria 345, de 24/07/2024 (Processo 18.0.000050266-5).

**CONCEDE**, a GIANE BERVIG MARTINS, matrícula 136049.3/2, Enfermeira, ES113NS, da Equipe de Enfermagem do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 13/10/2023 com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 036/2011 Atividade de Enfermeira/Emergência/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 346, de 24/07/2024 (Processo 23.0.000127410-4).

**CONCEDE**, a CRISTINE COELHO CAZEIRO, matrícula 1557653/2, Enfermeira, ES113NS, da Unidade de Trauma Pediátrica da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), no período de 09/10/2023 a 07/01/2024, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 015/2018 Atividade de Enfermeira/Unidade de Tratamento Intensivo Trauma Pediátrica/Hospital

de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 06/08/2018, através da Portaria 347, de 24/07/2024 (Processo 23.0.000131007-0).

**CONCEDE**, a GRACIELA VIEIRA DO COUTO, matrícula 1309579/1, Técnica em Enfermagem, TP10707, da Unidade de Trauma Pediátrico, Hemo e Radiologia do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/08/2023, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 010/2018 Atividade de Técnica em Enfermagem/Unidade de Coleta e Transfusão/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 17/07/2018, através da Portaria 349, de 24/07/2024 (Processo 16.0.000074002-4).

**CONCEDE**, a ELISANGELA FERREIRA DUTRA, matrícula 1273930/1, Enfermeira, ES113NS, da Equipe de Enfermagem do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), no período de 19/10/2023 a 29/02/2024, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 036/2011 Atividade de Enfermeira/Emergência/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 350, de 26/07/2024 (Processo 23.0.000129326-5).

**CONCEDE**, a ELISANGELA FERREIRA DUTRA, matrícula 1273930/1, Enfermeira, ES113NS, da Equipe de Equipe de Alojamento Conjunto do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), no período de 01/03/2024 a 02/06/2024, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 009/2022 Atividade de Enfermeira/Equipe de Alojamento Conjunto/Direção de Enfermagem/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 10/05/2022 através da Portaria 351, de 26/07/2024 (Processo 24.0.000027878-1).

**CONCEDE**, a LETICIA DA SILVA PALHANO, matrícula 1659324/1, Assistente Social, ES106NS, do Núcleo de Serviço Social do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 19/10/2011 a 19/11/2023, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 036/2011 Atividade de Assistente Social/Núcleo de Serviço Social/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 352, de 26/07/2024 (Processo 23.0.000128811-3).

**CONCEDE**, a RITA DE CASSIA HENCKE TAMBORENO, matrícula 1450514/1, Técnica em Enfermagem, TP10707, da Unidade de Bloco Cirúrgico do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/10/2023, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 039/2017 Atividade de Técnica em Enfermagem/Bloco Cirúrgico/ Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/09/2017, através da Portaria 354, de 29/07/2024 (Processo 23.0.000135858-8).

**CONCEDE**, a LEANDRA GIRARDI, matrícula 329669/2, Médica Especialista, ESM-1.01ESM, da Equipe de Vigilância de Evento Vitais da Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 17/10/2023, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 014/2021 Atividade de Técnico de Nível Superior/Unidade de Vigilância Epidemiológica/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 17/10/2023, através da Portaria 356, de 26/07/2024 (Processo 23.0.000126976-3).

**CONCEDE**, a CAMILA CELLA DE SOUZA, matrícula 1166883/4, Enfermeira, ES113NS, da Equipe de Enfermagem do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 10/10/2023, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 036/2011 Atividade de Enfermeira/Emergência/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 357, de 29/07/2024 (Processo 23.0.000124091-9).

**CONCEDE**, a TAISE REGINA BRAZ SOARES, matrícula 1049100/1, Enfermeira, ES113NS, do Núcleo de Vigilância de Doenças Transmissíveis Crônicas da Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), contar de 03/11/2023, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da

Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 018/2021 Atividade de Agente de Controle Epidemiológico de Nível Superior/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 18/08/2021, através da Portaria 359, de 26/07/2024 (Processo 23.0.000139201-8).

**CONCEDE**, a GISLAINE CORDEIRO FERREIRA ALVES, matrícula 1070860/1, Enfermeira, ES113NS, da Equipe de Enfermagem do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 24/10/2023, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 036/2011 Atividade de Enfermeira/Emergência/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 360, de 26/07/2024 (Processo 23.0.000138017-6).

**CONCEDE**, a NELY APARECIDA BARCELOS ILHA, matrícula 477403/1, Auxiliar em Saúde Bucal, SA10306, da Clínica da Família IAPI da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 23/10/2023, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 035/2019 Atividade de Auxiliar Técnica de Gabinete Odontológico/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 362, de 29/07/2024 (Processo 23.0.000128991-8).

**CONCEDE**, a MARCOS PACHECO FREITAS, matrícula 927470/4, Técnico em Enfermagem, TP10707, do Serviço Residencial Terapêutico Nova Vida, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 11/11/2023, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 004/2019 Atividade de Técnico em Enfermagem/Serviço Residencial Terapêutico Nova Vida/Secretaria Municipal de Saúde, de 18/01/2019, através da Portaria 363, de 27/07/2024 (Processo 23.0.000138330-2).

**CONCEDE**, a ANDREA LORENA DE FREITAS, matrícula 1661647/1, Enfermeira, ES113NS, da Equipe de Enfermagem do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 24/10/2023, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 036/2011 Atividade de Enfermeira/Emergência/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 364, de 29/07/2024 (Processo 23.0.000133930-3).

**CONCEDE**, a TAIANA VIEIRA DILLENBURG, matrícula 986565/2, Médica Especialista, ESM-1.01ESM, da Unidade do Centro Cirúrgico do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 30/03/2022, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 009/2019 Atividade de Médica Cirurgião/Unidade de Centro Cirúrgico/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 08/03/2019, através da Portaria 365, de 29/07/2024 (Processo 23.0.000048044-8).

**CONCEDE**, a JULIANA NERY FERRARI, matrícula 1182480/2, Médica Especialista, ESM101ESM, do Ambulatório de Especialidades Murialdo da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 15/05/2023, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 006/2022 Atividade de Médica Especialista/Ambulatórios de Especialidades/Diretoria-Geral de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 10/05/2022, através da Portaria 366, de 29/07/2024 (Processo 23.0.000058785-0).

**CONCEDE**, a MARIA ANGELICA DE MATTOS FONTELLA, matrícula 1008790/2, Técnica em Radiologia do Núcleo Técnico de Radiologia do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), a contar de 13/10/2023, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988, Laudo 002/2003 Técnica em Radiologia/Unidade de Apoio Diagnóstico/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 367, de 29/07/2024 (Processo 23.0.000142694-0).

**CONCEDE**, a BRUNA MEUS ZANOTTO, matrícula 1663925/1, Médica Veterinária, ES125NS, do Gabinete da Causa Animal, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 20/11/2023, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 014/2022 Atividade de Médica Veterinária/Gabinete da Causa Animal, de 22/07/2022, através da Portaria 368, de 29/07/2024 (Processo 23.0.000143288-5).

**CONCEDE**, a LINA PAULA BARROS FLORES, matrícula 881457/2, Agente Comunitário de Saúde Celetista da Unidade de Saúde Jardim Carvalho da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 09/11/2023, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 013/2020 Atividade de Agente Comunitário de Saúde/Gerências Distritais/Diretoria-Geral de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/12/2020, através da Portaria 369, de 29/07/2024 (Processo 23.0.000139974-8).

**CONCEDE**, a MARA BELISABETE DA SILVA QUADROS, matrícula 503220/2, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, da Unidade de Internação Pediátrica/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 22/08/2023, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 018/2029 Atividade de Auxiliar de Enfermagem/Unidade de Internação Pediátrica//Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/04/2019 através da Portaria 371, de 28/07/2024 (Processo 23.0.000123073-5).

**CONCEDE**, a CRISTIANE ESCOUTO, matrícula 1665090/1, Agente Comunitário de Saúde Celetista da Unidade de Núcleo Esperança da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 14/11/2023, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 013/2020 Atividade de Agente Comunitário de Saúde/Gerências Distritais/Diretoria-Geral de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/12/2020, através da Portaria 372, de 28/07/2024 (Processo 23.0.000143985-5).

**CONCEDE**, a PATRICIA DE MELLO JORGE, matrícula 1131699/2, Enfermeira, ES113NS, da Equipe de Residencial Multidisciplinar do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), contar de 18/09/2023, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 021/2029 Atividade de Preceptora/Residência Multidisciplinar/Hospital de Pronto Socorro/ Secretaria Municipal de Saúde, de 16/04/2029 através da Portaria 374, de 28/07/2024 (Processo 23.0.000148296-3).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/05/2024, em relação a ROSA MARIA BLOTTA, matrícula 26587.4/3, Médica Especialista, ESM101ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 793 de 06/11/2019, que concedeu adicional de insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 332, de 24/07/2024 (Processo 24.0.000056428-8).

**FAZ CESSAR**, a contar de 30/10/2023, em relação a RENATO LIMA ROCHA, matrícula 198368/2, Operário, AC11002, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, os efeitos da Portaria 447 de 16/08/2007, que concedeu adicional de insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 334, de 23/07/2024 (Processo 22.0.000138030-7).

**FAZ CESSAR**, a contar de 16/10/2023 em relação a ELISABETE SABKA, matrícula 1006363/1, Enfermeira, ES113NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 381 de 27/06/2017, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 336, de 23/07/2024 (Processo 23.0.000127839-8).

**FAZ CESSAR**, a contar de 18/04/2023 em relação a DIEGO NICOLAI SAMUEL GIORDANI, matrícula 595175/2, Médico Especialista, ESM1.01ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1133 de 15/12/2017, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 339, de 24/07/2024 (Processo 23.0.000055665-3).

**FAZ CESSAR**, a contar de 02/10/2023, em relação a SAMIR CEZIMBRA DOS SANTOS, matrícula 152113/2, Médico Especialista, ESM1.01ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 977 de 12/11/2018, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 342, de 24/07/2024 (Processo 23.0.000122762-9).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/09/2022, em relação a TANIA GROSSKLAGS, matrícula 14213152/1, Técnica em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde os efeitos da Portaria 626 de 16/08/2018, que concedeu



insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 344, de 24/07/2024 (Processo 18.0.000050266-5).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/08/2023, em relação a GRACIELA VIEIRA DO COUTO, matrícula 1309579/1, Técnica em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde os efeitos da Portaria 224 de 16/05/2017, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 348, de 24/07/2024 (Processo 16.0.000074002-4).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/10/2023, em relação a RITA DE CASSIA HENCKE TAMBORENO, matrícula 1450514/1, Técnica em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde os efeitos da Portaria 050 de 22/01/2019, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 353, de 29/07/2024 (Processo 23.0.000135858-8).

**FAZ CESSAR**, a contar de 17/10/2023, em relação a LEANDRA GIRARDI, matrícula 329669/2, Médica Especialista, ESM1.01ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1075 de 02/09/2005, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 355, de 26/07/2024 (Processo 23.0.000126976-3).

**FAZ CESSAR**, a contar de 03/11/2023, em relação a TAISE REGINA BRAZ SOARES, matrícula 1049100/1, Enfermeira, ES113NS, da Secretaria Municipal de Saúde os efeitos da Portaria 1216 de 15/10/2020, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 358, de 26/07/2024 (Processo 23.0.000139201-8).

**FAZ CESSAR**, a contar de 23/10/2023, em relação a NELY APARECIDA BARCELOS ILHA, matrícula 477403/1, Auxiliar em Saúde Bucal, SA10306, da Secretaria Municipal de Saúde os efeitos da Portaria 1016 de 18/08/2020, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 361, de 29/07/2024 (Processo 23.0.000128991-8).

**FAZ CESSAR**, a contar de 22/08/2023, em relação a MARA ELISABETE DA SILVA QUADROS, matrícula 503220/2, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 385 de 02/06/2004, que concedeu adicional de insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 370, de 28/07/2024 (Processo 23.0.000123073-5).

**FAZ CESSAR**, a contar de 18/09/2023 em relação a PATRICIA DE MELLO JORGE, matrícula 1131699/2, Enfermeira, ES113NS, da Secretaria Municipal de Saúde os efeitos da Portaria 600 de 17/07/2024, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 373, de 28/07/2024 (Processo 23.0.000148296-3).

## **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a MAURO FREDERICO PASCHE, 718522/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Coordenacao dos Postos de Atendimento/Gerencia de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, a contar de 01/05/2024, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1576 de 29/07/2024 (Processo 24.10.000005143-5).

**CONCEDE**, a FERNANDA PEREIRA DA CUNHA, 728631/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe Posto de Atendimento Presencial IV/Coordenacao dos Postos de Atendimento/Gerencia de Atendimento Ao Cliente/ Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, a contar de 01/06/2024, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo

62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1577 de 30/07/2024 (Processo 24.10.000005144-3).

**CONCEDE**, a CAIO BAUERMANN FANAYA, 1659588/1, Assistente Administrativo, AA20406, Efetivo, do/da Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, a contar de 03/07/2024, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 1572 de 29/07/2024 (Processo 23.10.000009652-2).

**DESIGNA** MARTA SIRANGELO BAUERMANN, 663648/5, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Gerente, 1.2.1.7, do/da Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, 86300000, substituindo MARCOS JOSE ARNOLD MACHADO, 390899/3, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB20106, por motivo de Licença-Prêmio, de 22/07/2024 a 05/08/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1573 de 29/07/2024 (Processo 23.10.000000992-1).

**DESIGNA** SANDER OSCAR DE OLIVEIRA, 1290916/1, Montador Eletromecânico, OP20206, efetivo, do/da Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Manutenção de Pluvial/ Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, 84325000, substituindo ROBERTO RUFATTO, 723530/1, Técnico Industrial, TP20507, por motivo de Licença-Prêmio, de 22/07/2024 a 05/08/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1574 de 29/07/2024 (Processo 23.10.000001328-7).

**DESIGNA** CRISTIANO DOS SANTOS KLEN, 1196162/1, Operador de Máquinas Especiais, OP20605, efetivo, do/da Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, 86500000, substituindo ALTAIR SILVA DOS SANTOS, 719927/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de Licença-Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 22/07/2024 a 05/08/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1575 de 29/07/2024 (Processo 17.10.000002468-5).

**DESIGNA** LUIZ ANTONIO DOS REIS, 711060/1, Operário Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, 84320000, substituindo JUAN CARDOSO SCHUH, 1112724/1, Montador Eletromecânico, OP20206, por motivo de Licença-Prêmio, de 15/07/2024 a 29/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1570 de 29/07/2024 (Processo 23.10.000005307-6).

**DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, no período de 29/07/2024 a 12/08/2024, ROSANE SANTOS DE OLIVEIRA, 105209.8/02, Assistente Social, para responder pela Função Gratificada de Diretora, 14180001, FG8 da Diretoria de Projetos Sociais e Cooperativismo, 30300108, vaga 4000157, durante o impedimento da titular LEONARA MILETTO TONETTO, 48475.4/02, Assistente Social, por motivo de licença-prêmio, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 29596611, de 30/07/2024 (Processo 22.14.000000571-7).

**COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, licença-prêmio aos servidores relacionados no quadro anexo em conformidade com o artigo 164 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e Lei 7577 de 02/01/1995, através da Portaria 29555422 de 30/07/2024 (Processo 22.14.000000829-5).

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	VÍNCULO
1150820	VALESCA RONCATO	06/11/2017 a 11/06/2024	EFETIVO
1147650	PAULO CESAR ESCHBERGER ALVES	08/11/2017 a 13/06/2024	EFETIVO
675699	LUIS CARLOS ALVES DUTRA	18/11/2017 a 23/06/2024	EFETIVO

**CONCEDE** licença-prêmio aos servidores relacionados no quadro anexo em conformidade com o artigo 164 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e Lei 7577 de 02/01/1995, através da Portaria 29544592 de 30/07/2024 (Processo 22.14.000000829-5).

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	VÍNCULO
549487	ANDRE ORTIZ BERNER	28/09/2017 A 03/05/2024	EFETIVO
517516	MARIENE VALESAN	09/05/2017 A 29/05/2024	EFETIVO

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** ALINE PACHECO MEDEIROS, 503839, Chefe de Equipe deste Departamento, a contar de 08/07/2024, para cumprir o Regime Especial de Dedicção Exclusiva, com base no Art. 37, inciso I, letra "b", da LC 133/85, através da Portaria 29606291 de 30/07/2024 (Processo 24.17.000002487-0).

**DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/08/2024, a servidora DENISE DA SILVA MEIRELES, matrícula 662498, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-E, Regime de

Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei nº 6253/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 4º e 9º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6253/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei nº 6253/88, através da Portaria 854 de 29/07/2024 (Processo 24.13.000003520-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/08/2024, o servidor LOER DA CONCEIÇÃO, matrícula 657831, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Apontador, classe 04-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei nº 6253/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 11 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (01) - Responsável por Serviço - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6253/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei nº 6253/88; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à função gratificada de nível (04) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 64, da Lei nº 6253/88, através da Portaria 829 de 29/07/2024 (Processo 24.13.000001818-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor MARCO ANTONIO RAMOS, matrícula 301465, Estatutário, no cargo de Guarda Municipal, com carga horária de 30 horas semanais, da Secretaria Municipal de Segurança, Regime de Repartição Simples, a Portaria de Aposentadoria 1157, de 02/09/2019, quanto ao valor total mensal, face incorporação das verbas de horas extraordinárias, em cumprimento à determinação judicial (Processo 5117218-62.2024.8.21.0001), com efeitos pecuniários a contar de 01/08/2024, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+2 (50%), artigo 122 da LC nº 133/85; artigo 124 da LC nº 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da LC nº 133/85; Parcela Art. 10 LC 851/2019, artigo 10 da LC nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (03) - Chefe de Núcleo, artigos 110, inciso II e 129 da LC nº 133/85; artigo 8º da LC nº 851/19; GDG Adicional, artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI, § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Média de Serviço Extraordinário (32h30min), artigos 37, inciso II, 38 e 118, todos da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da LC nº 478/02; artigo 56 da Lei nº 6309/88; Média de Serviço Noturno (08h34min), artigo 37, inciso III, da LC nº 133/85; artigo 41, § 2º, da LC nº 478/02; artigos 57 e 58, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Risco de Vida (30%), artigo 40, inciso I, da LC nº 478/02, com redação da LC nº 631/09; artigo 63-A, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Motorista (37,5%), artigo 40, inciso I, §§ 3º, inciso I e 4º, da LC nº 478/02; artigo 69, inciso I, da Lei nº 6309/88; Os valores pretéritos serão adimplidos mediante cumprimento de sentença. Alteração realizada, através da Portaria 850 de 29/07/2024 (Processo 24.13.000004035-4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor JOSÉ VASCONCELOS, matrícula 633668, Estatutário, no cargo de Gari, com carga horária de 30 horas semanais, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, Regime de Repartição Simples, a Portaria de Aposentadoria 769, de 19/05/2018, quanto ao valor total mensal, face incorporação das verbas de horas extraordinárias, em cumprimento à determinação judicial (Processo 5128787-60.2024.8.2.0001), com efeitos pecuniários a contar de 01/07/2024, com a seguinte composição: Vencimento com referência "E", artigo 32,

da Lei nº 6253/88, alterado pela Lei nº 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com redação da LC nº 150/87 e 124, todos da LC nº 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da LC nº 133/85, alterado pela LC 768/15; Regime de Tempo Integral (95%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC nº 342/95, todos da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC nº 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei nº 6253/88, alterado pela Lei nº 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, da LC nº 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei nº 6253/88; Média de Serviço Extraordinário (35h52min), artigos 37, inciso II, 38 e 118, todos da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da LC nº 478/02; artigo 56 da Lei nº 6309/88; Média de Serviço Noturno (126h54min), artigo 37, inciso III, da LC nº 133/85; artigo 41, § 2º, da LC nº 478/02; artigos 52, da Lei nº 6253/88, alterado pela Lei nº 6410/89 e 53, da Lei nº 6253/88 e pelo inciso VIII, do artigo 3º, da Lei 11.922/15. Alteração realizada, através da Portaria 852 de 29/07/2024 (Processo 24.13.000004055-9). Os valores pretéritos serão adimplidos mediante execução de sentença. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## Despachos

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 24.0.000079681-2** - INDEFERE o pedido de indenização de Licença-Prêmio, apresentado por FABIO ALEX FOLLADOR, matrícula 1043773/1, ex-servidor, por falta de suporte fático e de amparo legal.

**Processo 24.0.000079427-5** - INDEFERE o pedido de pagamento de Auxílio Funeral, apresentado por RODRIGO SEBASTIÃO MENDES BRAZ, referente ao servidor falecido ANTONIO LUIZ BRAZ, 768446/10, com base na análise Nota Técnica nº 115/2012/ASSEJUR/SRH.

**Processo 24.0.000069874-8** - INDEFERE o pedido de pagamento de Auxílio Funeral, apresentado por ROBERTO PINTO DA CRUZ, referente ao servidor falecido RUBENS MARTINS DA CRUZ, 100469/3, com base na análise Nota Técnica nº 115/2012/ASSEJUR/SRH.

**Processo 24.0.000075263-7** – INDEFERE o pedido de indenização de Licença-Prêmio, apresentado por JAIR SEGAL, 352618/1, inativo, por falta de amparo legal.

**Processo 24.0.000077247-6** - INDEFERE o pedido de indenização de Licença-Prêmio, apresentado por LENORA POLETO WIECZOREK, 257658/2, inativa, por falta de amparo legal, com base no Parecer nº 1194/15 - PPE/PGM.

**Processo 24.0.000081435-7** - INDEFERE o pedido de indenização de Licença-Prêmio, apresentado por MARIZA LENI DO MONTE ALVES, 322018/3, inativa, por falta de amparo legal.

**Processo 24.0.000071237-6** - INDEFERE, em relação ao servidor TIAGO SILVEIRA, 1060449/1, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de licença para tratar de interesses particulares, por necessidade do serviço, com base no § 1º, do art. 160, da LC nº 133/85.

**Processo 24.0.000083804-3** - INDEFERE o pedido formulado pelo candidato OSMAR CABRAL GONÇALVES FILHO, quanto à impossibilidade de acumulação do cargo de Professor com o cargo de Técnico em Perícias, com base na análise da área competente.

**Processo 24.0.000053757-4** - INDEFERE o pedido formulado pelo candidato LEO FRANCISCO SIQUEIRA DE MORAES, quanto à incompatibilidade de carga horária, com base na análise da área competente.

### **COORDENADOR DE REGISTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO da DGPE/SMAP, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 24.0.000084459-0** – DEFERE, em relação a SERGIO LUZARDO GONÇALVES, 954643/3, Coordenador, 11270001, o pedido de inclusão de tempo de serviço municipal, de acordo com o artigo 76, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Total de 3534 dias = 09 anos, 08 meses, 06 dias.

- Departamento Municipal de Águas e Esgotos – 13/05/2009 a 20/10/2015;
- Departamento Municipal de Habitação – 25/04/2017 a 20/07/2020.

**Processo 18.13.000007017-0** – DEFERE, em relação a ALFEU CLAUDIO MONTEIRO PIFFERO, 189008/2, Médico Especialista, ESM101ESM, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, “b”, da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 13 dias.

- Município de Itaqui - 01/06/1994 a 13/06/1994.

### **DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 24.13.000003928-3** – DEFERE, em 29/07/2024, em relação a LETICIA MENA ALVES, 158632, Professora M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2452 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Maria Gleci Ferreira Mogetti - 15/12/1996 a 10/03/2003;
- Circulo Operario Riograndino - 08/03/2005 a 03/04/2005;
- Per. Contr. CNIS 3 - 01/06/2004 a 30/06/2004;
- Per. Contr. CNIS 4 - 01/08/2004 a 31/10/2004;
- Per. Contr. CNIS 6 - 01/01/2005 a 31/01/2005.

**Processo 24.13.000003914-3** – DEFERE, em 29/07/2024, em relação a DOUGLAS JAQUES ALVES, 1650017, Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 041/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 020/98, 107, 108, 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 317 dias.

Forças Armadas:

- Ministério da Defesa – 01/04/2020 a 19/02/2021.

**Processo 24.13.000003899-6** – DEFERE, em 29/07/2024, em relação a MARCIA DANIELA DE ARAUJO DA SILVA, 971100, Assistente Social, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 10470 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Banco do Brasil SA - 14/04/1992 a 03/07/1995;
- Ferradura Agencias Lotericas LTDA - 20/03/1996 a 31/05/1997;
- Ideal Banco de Recursos Humanos LTDA - 13/11/1997 a 30/11/1997;
- Sprint Informatica LTDA - 01/12/1997 a 28/08/1998;
- Sanatorio Belem Insolvente - 01/09/1998 a 30/04/2002;
- Medicina Diagnostica Md Center S/A - 01/05/2002 a 08/10/2004;
- Associacao Educadora Sao Carlos - AESC - 09/10/2004 a 03/10/2005;
- Cotacao Distribuidora de Titulos e Valores Mobiliarios - 17/10/2005 a 26/11/2008;
- Serdil Servico Especializado em Radiodiagnostico LTDA - 08/06/2009 a 02/01/2012;
- Sociedade de Educacao Ritter dos Reis LTDA. - 10/07/2012 a 30/04/2013;
- Sport Club Internacional - 10/01/2014 a 14/06/2018;
- Instituto Pobres Servos da Divina Providencia - 04/09/2018 a 26/08/2019;
- Associacao Crista de Moccos do Rio Grande do Sul - 05/09/2019 a 31/08/2023;
- Per. Contr. CNIS 21 - 01/06/2013 a 30/11/2013.

**Processo 24.13.000003906-2** – DEFERE, em 29/07/2024, em relação a CHRISTIAN DE FREITAS LIMA, 367166, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal da Fazenda de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 377 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Porto Alegre Contadoria Judicial - 01/04/1995 a 12/04/1996.

**Processo 24.13.000003932-1** – DEFERE, em 29/07/2024, em relação a PEDRO XAVIER DE ARAUJO, 787430, Arquiteto da Fundação de Assistência Social e Cidadania, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 975 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Pixel Planejamento LTDA - 03/10/2011 a 01/08/2012;
- Per. Contr. Cnis 1 - 01/04/2003 a 30/04/2003;
- Per. Contr. Cnis 2 - 01/05/2003 a 30/06/2003;
- Per. Contr. Cnis 3 - 01/08/2003 a 31/08/2003;
- Per. Contr. Cnis 4 - 01/11/2003 a 30/11/2003;
- Per. Contr. Cnis 5 - 01/01/2004 a 31/01/2004;
- Per. Contr. Cnis 7 - 01/03/2006 a 31/03/2006;
- Per. Contr. Cnis 8 - 01/09/2011 a 30/09/2011;
- Per. Contr. Cnis 10 - 01/03/2013 a 30/04/2013;
- Per. Contr. Cnis 12 - 01/04/2015 a 31/12/2015;
- Per. Contr. Cnis 14 - 01/07/2016 a 06/10/2016.

**Processo 24.13.000003984-4** - INDEFERE, em 29/07/2024, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por MARCELO MARTINS MARQUESAN, 290182, Engenheiro do Departamento Municipal de Habitação de Porto Alegre, por falta de documento hábil.

# DOCUMENTOS OFICIAIS

## Documentos Oficiais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

#### EDITAL 041/2024

PROCESSO SELETIVO 018/2023

AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS

PROCESSO 23.0.000028773-3

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, através da Diretoria de Seleção e Provimento, torna pública a convocação para contratação por tempo determinado, através do Processo Seletivo Simplificado 018 /2023 - Agente de Serviços Técnicos e Operacionais, conforme quadro abaixo, para atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei nº 13.581, de 25 de julho de 2023 e o Processo 23.0.000028773-3, da Coordenação da Defesa Civil de Porto Alegre.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
43º Geral	ALEXANDRE DE ANDRADE DRAGO*
44º Geral	LUIZ GABRIEL CARVALHO DA COSTA *

\*Candidato que solicitou reposicionamento de fila.

1. A presente contratação terá vigência de Contrato pelo prazo máximo de 92 (noventa e dois) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, prorrogáveis, conforme a necessidade da Administração Municipal.

2. O candidato convocado receberá as Instruções para Admissão através do e-mail informado no momento da inscrição, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão e agendamento de exames admissionais.

2.1. No e-mail enviado ao candidato serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga horária de trabalho, o acúmulo de cargos e a relação de exames laboratoriais necessários.

2.2. O candidato convocado de acordo com o item 2 deverá enviar a documentação exigida para o ingresso no formato PDF, através do Protocolo Virtual (<https://protocolovirtual.portoalegre.rs.gov.br>) até o dia 07/08/2024.

2.3. Caso o candidato não envie a documentação para a contratação até o dia mencionado no item acima, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.

3. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL deverá ser realizado até o dia 08/08/2024, conforme os horários disponíveis da Equipe de Ingresso (SMAP) para atendimento da necessidade excepcional da Administração Municipal.

3.1 Caso o candidato não compareça na data agendada do exame médico admissional, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.

4. A assinatura do Termo de Admissão será agendada pela Equipe de Ingresso após aptidão admissional.



5. Agendamento de atendimentos e demais informações e/ou esclarecimentos sobre a assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado deverão ser feitas pelo e-mail [smapei@portoalegre.rs.gov.br](mailto:smapei@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 30 de julho de 2024.

**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

**EDITAL 039/2024**  
**PROCESSOS SELETIVOS 003, 004 E 007/2024**  
**OPERAÇÃO INVERNO**  
**PROCESSO 24.0.000013117-9**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, através da Diretoria de Seleção e Provimento, torna pública a convocação para os profissionais que manifestaram interesse na contratação por tempo determinado através dos Processos Seletivos Simplificado 003, 004 e 007/2024 (Técnico em Laboratório e Análises Clínicas, Enfermeiro e Psicólogo), listados nos Anexos I ao III, para atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei nº 13.883, de 09 de abril de 2024 e o Processo 24.0.000013117-9, para a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

1. A presente contratação terá vigência de Contrato pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias.

2. Os candidatos convocados de acordo com os Anexos I ao III receberão as Instruções para Admissão através do e-mail informado no momento da inscrição, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão e agendamento de exames admissionais.

2.1. No e-mail enviado ao candidato serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga horária de trabalho, o acúmulo de cargos e a relação de exames laboratoriais necessários.

2.2. Os candidatos convocados de acordo com o item 2 deverão enviar a documentação exigida para o ingresso no formato PDF, através do Protocolo Virtual (<https://protocolovirtual.portoalegre.rs.gov.br>) até o dia 09/08/2024.

2.3. Caso o candidato não envie a documentação para a contratação até o dia mencionado no item acima, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.

3. O agendamento do EXAME MÉDICO ADMISSSIONAL deverá ser agendado através do *link* enviado pela Equipe de Ingresso (SMAP) juntamente com as instruções para a admissão, o exame admissional deverá ser realizado até o dia 12/08/2024.

4. A assinatura do Termo de Admissão será agendada pela Equipe de Ingresso após aptidão admissional.

5. Agendamento de atendimentos e demais informações e/ou esclarecimentos sobre a assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado deverão ser feitas pelo e-mail [smapei@portoalegre.rs.gov.br](mailto:smapei@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 30 de julho de 2024.

**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

Anexo I - Técnico em Laboratório e Análises Clínicas

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5289\\_ce\\_485805\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5289_ce_485805_1.pdf)

Anexo II - Enfermeiro

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5289\\_ce\\_485805\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5289_ce_485805_2.pdf)

Anexo III - Psicólogo

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5289\\_ce\\_485805\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5289_ce_485805_3.pdf)

**EDITAL 040/2024**  
**PROCESSOS SELETIVOS 011, 012, 013 E 014/2024**  
**OPERAÇÃO INVERNO**  
**PROCESSO 24.0.000013117-9**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, através da Diretoria de Seleção e Provimento, torna pública a convocação para os profissionais na contratação por tempo determinado através dos Processos Seletivos Simplificado 011, 012, 013 e 014/2024 (Auxiliar de Farmácia, Técnico em Enfermagem, Biomédico e Farmacêutico), listados nos Anexos I ao IV, para atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei nº 13.883, de 09 de abril de 2024 e o Processo 24.0.000013117-9, para a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

1. A presente contratação terá vigência de Contrato pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias.

2. Os candidatos convocados de acordo com os Anexos I ao IV receberão as Instruções para Admissão através do e-mail informado no momento da inscrição, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão e agendamento de exames admissionais.

2.1. No e-mail enviado ao candidato serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga horária de trabalho, o acúmulo de cargos e a relação de exames laboratoriais necessários.

2.2. Os candidatos convocados de acordo com o item 2 deverão enviar a documentação exigida para o ingresso no formato PDF, através do Protocolo Virtual (<https://protocolovirtual.portoalegre.rs.gov.br>) até o dia 09/08/2024.

2.3. Caso o candidato não envie a documentação para a contratação até o dia mencionado no item acima, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.

3. O agendamento do EXAME MÉDICO ADMISSIONAL deverá ser agendado através do link enviado pela Equipe de Ingresso (SMAP) juntamente com as instruções para a admissão, o exame admissional deverá ser realizado até o dia 12/08/2024.

4. A assinatura do Termo de Admissão será agendada pela Equipe de Ingresso através do e-mail informado no momento da inscrição.

5. Agendamento de atendimentos e demais informações e/ou esclarecimentos sobre a assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado deverão ser feitas pelo e-mail [smapei@portoalegre.rs.gov.br](mailto:smapei@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 30 de julho de 2024.

**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

Anexo I - Auxiliar de Farmácia

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5289\\_ce\\_485808\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5289_ce_485808_1.pdf)

Anexo II - Técnico em Enfermagem

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5289\\_ce\\_485808\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5289_ce_485808_2.pdf)

Anexo III - Biomédico

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5289\\_ce\\_485808\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5289_ce_485808_3.pdf)

Anexo IV - Farmacêutico

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5289\\_ce\\_485808\\_4.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5289_ce_485808_4.pdf)

## **EDITAL DE ABERTURA 009/2024**

### **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 003/2024**

#### **PROCESSO 24.0.000084672-0**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, sob a Coordenação Técnico-Administrativa do Centro de Integração Empresa-Escola do Rio Grande do Sul — CIEE-RS, conforme Contrato 79914/2022, para a contratação de estagiários, conforme quadro de vagas constante neste Edital, para provimento nos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, bem como para formação de Cadastro Reserva (CR). O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas na legislação municipal vigente, bem como pelas normas deste Edital de Abertura.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Público de Estágio destina-se ao preenchimento, por estudantes de Nível Superior e Nível Médio/ Técnico, de vagas e à formação de Cadastro Reserva, conforme quadro de vagas descrito no subitem 3.1.

1.2. O Processo Seletivo Público será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais Retificações e/ou Aditamentos e/ou Erratas.

1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações, informações e divulgações referentes a este Processo Seletivo Público, através do site [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br).

1.4. O candidato concorrerá a vaga de acordo com o curso para o qual se inscreveu.

1.5. O candidato, ao se inscrever no Processo Seletivo de Estágio, aceita, automaticamente, as normas e condições vigentes neste Edital, seus Anexos e a legislação pertinente. O candidato deverá tomar conhecimento de todo este Edital antes de efetuar a sua inscrição.

1.6. A Prefeitura Municipal de Porto Alegre e o Centro de Integração Empresa Escola do RS – CIEE- RS, não se responsabilizam por inscrição, recurso ou outros documentos solicitados ou encaminhados via *Internet*, não recebidos por problemas técnicos, falhas de comunicação e/ou outros fatores.

1.7. As Provas Objetivas de múltipla escolha serão realizadas através do *site* do CIEE-RS, no período estabelecido conforme o Anexo I.

1.8. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público de Estágio serão classificados em ordem decrescente com base na nota final obtida na Prova Objetiva *Online*, considerados os critérios estabelecidos neste Edital.

1.9. Para auxiliar os candidatos no esclarecimento de suas dúvidas, o CIEE-RS disponibiliza:

a) atendimento via Central de Relacionamento com Cliente, pelo telefone (51) 3363 1000.

b) atendimento via Portal [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br), através da ferramenta *Chat Online*.

c) o e-mail [atendimento.prefeiturapoa@cieers.org.br](mailto:atendimento.prefeiturapoa@cieers.org.br), disponível até a homologação do Processo Seletivo Público de Estágio.

d) atendimento via WhatsApp (51) 99992-9255.

1.10. Documentos e resultados de todas as etapas do Processo Seletivo serão publicados no *site* [cieers.org.br/estudante/processosSeletivos](http://cieers.org.br/estudante/processosSeletivos).

### **2. DA INSCRIÇÃO**

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 05/08/2024 a 05/09/2024 e serão realizadas exclusivamente de forma *Online*, através da plataforma Conjuntos <https://cieers.org.br/conjuntos>.

2.2. Não serão aceitas inscrições por via-postal, e-mail, mensagens, WhatsApp e/ou mensagens em redes sociais ou em caráter condicional.

2.3. Não serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos.

2.4. O CIEE-RS não se responsabiliza por solicitações de inscrições não feitas e/ou concluídas e/ou recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.5. Procedimento para realizar a inscrição:

2.5.1. O candidato, para realizar a inscrição, deverá possuir cadastro no CIEE-RS (caso já possua cadastro deverá informar dados de acesso já existentes) ou se cadastrar na plataforma Conjuntos <https://cieers.org.br/conjuntos>.

2.5.2. Após se cadastrar ou realizar o login na plataforma, o candidato deverá clicar no banner de Processos Seletivos Públicos de estágio ou acessar o *link* <https://www.cieers.org.br/estudante/processosSeletivos>.

2.5.3. Para efetuar o cadastro no Portal do CIEE-RS e realizar a inscrição no Processo Seletivo Público de Estágio, os candidatos devem seguir as orientações e atender às seguintes condições abaixo:

- a) Acessar <https://cieers.org.br/conjuntos>;
- b) Clicar em Cadastre-se;
- c) Preencher o cadastro de estudante;
- d) Ser residente nos seguintes Municípios: Porto Alegre, Viamão, Alvorada, Cachoeirinha, Canoas, Esteio, Gravataí, Guaíba, Novo Hamburgo, São Leopoldo, Sapucaia do Sul e Eldorado do Sul;
- e) Ter no mínimo 16 anos de idade completos até a data de realização da inscrição;
- f) Estar com a matrícula ativa em Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC, em um dos cursos citados no quadro de vagas. Só serão aceitas inscrições para os cursos mencionados neste Edital no item 3.1;
- g) Acessar <https://cieers.org.br/conjuntos>;
- h) Clicar em Processos Seletivos Públicos;
- i) Localizar o *banner* do Processo Seletivo Prefeitura Municipal de Porto Alegre/ Inscrever-se.

2.5.4. O candidato é responsável pelas informações prestadas no seu cadastro no Portal do CIEE-RS, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento de seus dados e documentos.

2.6. A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados somente por ocasião da convocação, escolaridade e outros previstos no subitem 9.31 e no Anexo V deste Edital. No momento da convocação esses documentos serão analisados e somente serão aceitos se estiverem de acordo com as normas previstas neste Edital. Por isso, o candidato deve verificar se possui os requisitos exigidos para a efetivação da inscrição, pois a homologação das inscrições não significa o reconhecimento de itens que devem ser comprovados posteriormente.

### 3. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E BOLSA AUXÍLIO, AUXÍLIO TRANSPORTE

3.1. O Processo Seletivo é destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem durante o período de validade da seleção, para os cursos abaixo relacionados:

NÍVEL SUPERIOR	
CURSO	NÚMERO DE VAGAS
Administração e afins – a partir do 2º semestre	22 + CR
Agronomia	01 + CR
Arquitetura e Urbanismo – a partir do 4º semestre	10 + CR
Arquivologia	07 + CR
Artes Visuais Bacharel – a partir do 2º semestre	02 + CR
Biblioteconomia	01 + CR
Ciências Biológicas Bacharel	03 + CR
Ciências Contábeis – a partir do 2º semestre	01 + CR
Ciências da Computação + área afins	05 + CR
Direito - 2º ao 5º semestre	11 + CR
Direito - 6º ao 8º semestre	11 + CR
Educação Física Bacharel	05 + CR
Enfermagem - 2º ao 4º semestre	11 + CR
Enfermagem - 5º ao 8º semestre	11 + CR
Engenharia Cartográfica	01 + CR
Engenharia Civil	13 + CR
Engenharia Hídrica	04 + CR
Engenharia Mecânica	01 + CR
Farmácia	28 + CR
Fisioterapia – a partir do 7º semestre	02 + CR
Fonoaudiologia – a partir do 5º semestre	01 + CR
História Bacharel	01 + CR
Jornalismo 2º ao 4º semestre	01 + CR

Jornalismo 5º ao 8º semestre	01 + CR
Letras Bacharel	01 + CR
Medicina Veterinária	01 + CR
Nutrição	07 + CR
Saúde Coletiva	01 + CR
<b>NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO</b>	
<b>CURSO</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
Ensino Médio – Somente 1º e 2º ano	34 + CR
Técnico em Administração	10 + CR
Técnico em Análises Clínicas	03 + CR
Técnico em Eletrotécnica/Eletrônica	02 + CR
Técnico em Enfermagem	02 + CR
Técnico em Estradas	01 + CR
Técnico em Farmácia	14 + CR
Técnico em Informática	03 + CR
Técnico em Nutrição	01 + CR
Técnico em Química	01 + CR
Técnico em Segurança do Trabalho	01 + CR
Técnico em Mecânica Automotiva	03 + CR

3.2. O estagiário receberá a título de bolsa-auxílio o valor de:

- a) R\$ 7,57 por hora para estagiários de Nível Médio/Técnico;
- b) R\$ 8,51 por hora para estagiários de Nível Superior;
- c) R\$ 5,45 por hora para estagiários do programa educativo.

3.3. O estagiário só poderá realizar o total de horas semanais abaixo, exceto para Administração Autárquica e Fundacional:

- a) 20 horas semanais;
- b) 25 horas semanais;
- c) 30 horas semanais.

3.4. Será concedido auxílio-transporte no valor de 02 (duas) tarifas diárias do transporte coletivo urbano do Município de Porto Alegre, considerando 22 dias úteis por mês, totalizando assim R\$ 211,20 no mês; valor este pago em conjunto com o valor da bolsa-auxílio.

3.5. O estudante que comprovar a necessidade de quantidade superior a 02 (duas) unidades diárias de tarifa de transporte coletivo urbano do Município de Porto Alegre, poderá solicitar a complementação para seu Gestor após o início de suas atividades.

3.6. Para fins de registro da efetividade o mês inicia no dia 15 (quinze) e encerra no dia 14 (quatorze) do mês subsequente.

3.7. O pagamento da bolsa-auxílio e auxílio-transporte aos estagiários deverá ocorrer até o 5º dia útil do mês subsequente da efetividade.

3.8. O auxílio transporte será pago na primeira folha de pagamento do estagiário, considerando o ressarcimento do mês anterior, se for o caso, a antecipação do mês corrente.

#### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

4.1. São consideradas as seguintes etapas:

- a) Inscrição *Online* para Processo Seletivo Público de Estágio da Prefeitura Municipal de Porto Alegre;
- b) Realização da prova *Online* conforme descrito no item 6.1 e/ou 6.2;
- c) O candidato ter sido aprovado, conforme item 6.16.

#### **5. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

5.1. Será assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que forem providas no prazo de validade deste Processo Seletivo para os candidatos inscritos pela reserva de vagas para Pessoa Com Deficiência (PCD).

5.2. O candidato inscrito pela reserva de vagas para Pessoa Com Deficiência (PCD) participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

5.3. O candidato que optar por inscrever-se nesta condição deverá escolher o curso a que concorre e, obrigatoriamente, marcar a opção "Pessoas Com Deficiência", bem como deverá enviar ao CIEE-RS de Porto Alegre, através do e-mail [atendimento.prefeiturapoa@cieers.org.br](mailto:atendimento.prefeiturapoa@cieers.org.br), até o dia 05/09/2024, o Requerimento de Condições Especiais para as provas e a comprovação da deficiência para a reserva de vagas, conforme ANEXO IV, constando Laudo Médico com o tipo de deficiência, atestado por profissional médico competente, que emitirá parecer sobre a espécie da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID-10. Caso não seja apresentado o Laudo, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

5.4. No caso de necessidade de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva e necessidade de tempo adicional, o candidato deverá enviar o documento citado no item 5.3 ao CIEE-RS de Porto Alegre - através do e-mail [atendimento.prefeiturapoa@cieers.org.br](mailto:atendimento.prefeiturapoa@cieers.org.br), até o dia 05/09/2024.

5.5. Os pedidos serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.6. A Pessoa Com Deficiência que não declarar essa condição, por ocasião da inscrição, não poderá, posteriormente, interpor recurso administrativo em favor de sua situação.

5.7. Os candidatos aprovados, com o resultado final homologado, que no ato da inscrição se declararam como Pessoa Com Deficiência, além de figurar na lista de acesso Universal de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação da lista de acesso Universal.

5.8. Não havendo candidatos aprovados pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo curso, considerando a ordem de classificação do acesso Universal.

5.9. O candidato inscrito na reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PCD) e aprovado no Processo Seletivo Público será submetido à avaliação de comissão específica, para fins de reconhecimento da condição solicitada, no período anterior à sua admissão.

## **6. PROVA OBJETIVA ONLINE E CLASSIFICAÇÃO**

6.1. A Prova Objetiva *Online* de NÍVEL SUPERIOR será realizada conforme cronograma (ANEXO I) na data de 11/09/2024 através do endereço eletrônico [www.cieers.org.br/provaonline](http://www.cieers.org.br/provaonline), das 19h30min às 21h, com duração máxima de 01h30min, devendo o candidato, neste intervalo de tempo, completar toda prova. O candidato deverá ter cadastro ativo no Portal do CIEE-RS e ter realizado a inscrição no Processo Seletivo de Estágio da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

6.2. A Prova Objetiva *Online* NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO será realizada conforme cronograma (ANEXO I) na data de 12/09/2024, através do endereço eletrônico [www.cieers.org.br/provaonline](http://www.cieers.org.br/provaonline), das 19h30min às 21h, com duração máxima de 01h30min, devendo o candidato, neste intervalo de tempo, completar toda prova. O candidato deverá ter cadastro ativo no Portal do CIEE-RS e ter realizado a inscrição no Processo Seletivo de Estágio da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

6.3. Para realização da prova, o candidato deverá acessar o Portal do CIEE-RS no período pré-estabelecido no dia e horário da prova, com sua senha individual, e localizar a prova *Online*, a qual se encontrará na área logada no *link* Processos Seletivos.

6.4. O candidato deverá ler com atenção as orientações da prova antes de responder as questões.

6.5. Caso o candidato saia do Portal do CIEE-RS por algum motivo, ele poderá retornar ao mesmo e será redirecionado para a questão na qual parou. Entretanto, o tempo de prova seguirá correndo durante o período em que o candidato não estiver no ambiente de prova.

6.6. O Gabarito divulgado após a Prova Objetiva será um Gabarito Preliminar, podendo sofrer alterações, por força da análise dos recursos, referentes à troca de alternativa correta ou anulação de questões. O Gabarito Oficial será divulgado após a análise dos recursos.

6.7. A correção da Prova Objetiva *Online* será realizada de acordo com o Gabarito Oficial.

6.8. O CIEE-RS e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de números telefônicos e endereços de e-mail registrados incorretamente ou por e-mails não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, na hora da prova.

6.9. O acesso à prova deve ser realizado através de um computador (PC Desktop ou Notebook), que tenha como navegador o Microsoft Edge ou Google Chrome. Não será possível realizar a prova por meio de *smartphone*.

- 6.10. O candidato que não realizar a prova *Online* estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 6.11. É responsabilidade do candidato responder às questões de forma justa conforme seu conhecimento.
- 6.12. Ao finalizar a prova será gerado um arquivo em formato PDF da prova, com as respostas, para que o candidato possa realizar a conferência junto ao Gabarito, assim que for divulgado.
- 6.13. A pontuação para a Prova Objetiva de todos os níveis seguirá a tabela abaixo:

Conteúdo	Nº de Questões	Valor das Questões	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
1. Língua Portuguesa	20	1,0	15	20
2. Informática	5	1,0		5
3. Conhecimentos Gerais	5	1,0		5
Total	30	-		30

6.14. A Prova Objetiva *Online* será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com cinco (05) alternativas de resposta (A, B, C, D e E), sendo apenas uma considerada correta, as quais valerão 01 (um) ponto cada. A seleção se dará através da Prova Objetiva *Online*, de caráter eliminatório. Os conteúdos programáticos se encontram no ANEXO II deste Edital.

6.15. A Prova Objetiva *Online* será dividida por disciplinas, para todos os cursos deste Edital, conforme descrito abaixo:

- 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa;
- 05 (cinco) questões de Informática;
- questões de Conhecimentos Gerais.

6.16. Para ser considerado aprovado no Processo Seletivo Público de Estágio, o candidato deverá ter nota mínima de 15 (quinze) pontos, sendo a máxima de 30 (trinta) pontos.

6.17. Os candidatos aprovados de todos os cursos serão classificados em ordem decrescente, conforme nota final obtida no Processo Seletivo, e por curso escolhido no ato da inscrição.

6.18. Na hipótese de igualdade no total de pontos terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- obtiver maior nota em Língua Portuguesa;
- obtiver maior nota em Conhecimentos Gerais;
- obtiver maior nota em Informática;
- apresentar maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

6.19. Persistindo o empate, será realizado sorteio público, oportunamente divulgado através de Edital específico.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso quanto:

- Ao indeferimento da homologação de inscrição;
- À formulação das questões, respectivos quesitos e Gabarito das mesmas;
- Aos resultados da Prova Objetiva *Online* aplicada no Processo Seletivo.

7.2. Os recursos devem ser enviados ao CIEE-RS, através do formulário contido no Anexo III, pelo e-mail atendimento.prefeiturapoa@cieers.org.br.

7.3. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.

7.4. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo ou em desacordo com este Edital.

7.5. A correção da Prova Objetiva *Online* será realizada de acordo com o Gabarito Oficial.

7.6. Na hipótese de alteração do Gabarito, somente o candidato que tiver marcado a alternativa considerada correta pelo Gabarito Oficial receberá a respectiva pontuação.

7.7. Na hipótese de anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente para todos os candidatos.

7.8. O deferimento ou indeferimento dos recursos será publicado conforme prevê o cronograma de execução deste Edital (Anexo I).

7.9. As respostas aos recursos do Gabarito interpostos pelos candidatos serão enviadas para estes através do e-mail cadastrado no *site* do CIEE-RS.

7.10. Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

## **8. DO RESULTADO**

8.1. A Prova Objetiva *Online* será de caráter eliminatório.

8.2. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público de Estágio serão classificados em ordem decrescente com base na nota final obtida na Prova Objetiva *Online*, considerados os critérios estabelecidos neste Edital.

8.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50% de pontuação na Prova Objetiva, ou seja 15 acertos.

8.4. O Resultado/Homologação Final será publicado no dia 23/09/2024, na página do CIEE-RS ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)).

## **9. DA CONVOCAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA**

9.1. O CIEE-RS convocará os candidatos aprovados no Processo Seletivo de Estágio, conforme interesse e necessidade da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, em ordem de classificação por grupo de curso, respeitando as reservas de vagas expostas no item 3.1 deste Edital.

9.2. A Prefeitura Municipal de Porto Alegre reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e formas de acesso, conforme lista de acesso Universal ou lista de Pessoas Com Deficiência.

9.3. O candidato aprovado no Processo Seletivo poderá ter aproveitamento em qualquer Órgão/Secretaria da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, a definição do local de estágio será realizada na oferta da vaga;

9.4. Após a elaboração do Contrato, se por ventura o candidato não iniciar o Estágio ou informar que não poderá assumir a vaga, seja qual for o motivo, o mesmo será excluído deste Processo.

9.5. Após elaborado o Termo de Compromisso de Estágio (TCE), não havendo manifestação do candidato no prazo de 05 dias úteis, o mesmo também será excluído do Processo

9.6. Após a elaboração do Contrato, se por ventura, a critério da Administração Direta, Indireta ou Fundacional a vaga já ocupada for fechada por qualquer motivo, e não existir outra vaga para a realocação do candidato, o mesmo será excluído deste Processo Seletivo.

9.7. Caso após o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) ser firmado, ocorrer o pedido de cessação de qualquer uma das partes assinantes o candidato será excluído deste Processo Seletivo.

9.8. O candidato deve estar matriculado em turno cujo horário das aulas e de outras práticas acadêmicas permitam o desenvolvimento das atividades de estágio e que cumpram os requisitos citados no item 3.3 deste Edital.

9.9. Caso haja incompatibilidade com o local e/ou horário da vaga ofertada, por parte do estagiário, este poderá solicitar apenas uma única vez o posicionamento em final de lista para a espera de uma nova convocação, durante a vigência do certame. Salientamos que o candidato pode solicitar a desistência e/ou a exclusão a qualquer momento do Processo Seletivo, mediante formalização por e-mail e/ou WhatsApp.

9.10. O candidato deve estar de acordo com os requisitos da instituição de ensino para realização de estágio, caso contrário o mesmo será alocado ao final da lista e/ou excluído deste Processo.

9.11. O posicionamento no final da lista poderá ser solicitado apenas uma única vez.

9.12. A convocação ficará limitada a duas (02) vezes, sendo que o não retorno da segunda convocação confirma exclusão do Processo Seletivo.

9.13. O candidato será excluído do Processo Seletivo se o curso para o qual realizou a inscrição no Processo Seletivo NÃO estiver de acordo com o atestado de matrícula apresentado.

9.14. A aprovação do candidato no Processo Seletivo não assegura o direito ao ingresso, mas apenas a sua expectativa quanto ao Cadastro Reserva, seguindo a respectiva ordem de classificação, ressalvadas as vagas disponíveis em Edital.

9.15. A convocação será feita exclusivamente por e-mail, para o endereço eletrônico informado no momento do cadastro, sendo unicamente responsabilidade do candidato manter os dados atualizados. O CIEE-RS e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de números telefônicos e endereços de e-mail registrados incorretamente ou por e-mails não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, na hora da convocação.

9.16. Fica a critério da Administração, conforme a necessidade, agendar a apresentação das vagas de forma presencial aos candidatos em horário e data previamente acordados. Lembrando que o não comparecimento na primeira convocação presencial confirma final de lista.

9.16.1 As vagas serão ofertadas através de e-mail e/ou WhatsApp e/ou de forma presencial para o número e endereço eletrônico informados no momento do cadastro, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato manter os dados atualizados.



9.16.2 O candidato terá o prazo de até 24h a contar da oferta da vaga para resposta referente ao aceite ou não da mesma. Este prazo poderá eventualmente ser inferior, estipulado pelo CIEE-RS e de acordo com o nível de urgência solicitado pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

9.17. Poderão ser utilizados de critério de sexo e etnia para o preenchimento de algumas vagas relacionadas a área social, por conta de suas especificidades, sem prejuízo da sua classificação.

9.18. O prazo do candidato convocado para entrega de documentos será de até 02 (dois) dias. A não apresentação de quaisquer documentos relacionados no subitem 9.31 e no ANEXO V, a incompatibilidade destes com as informações prestadas ou o não cumprimento dos requisitos previstos neste Edital, levará automaticamente ao final de lista e/ou exclusão do candidato do Processo Seletivo de Estágio.

9.19. O candidato convocado poderá enviar os documentos através do e-mail de convocação no prazo estipulado. Se preferir, o candidato poderá apresentar-se no CIEE-RS, munido dos documentos relacionados no item 9.31 deste Edital.

9.20. Após a análise dos documentos apresentados e o atendimento dos demais requisitos, os estudantes estarão APTOS a receber a oferta das vagas.

9.21. O limite será de até 02 convocações. A partir da 2ª convocação, a não manifestação dentro do prazo, confirma a exclusão deste Processo.

9.22. Os candidatos convocados através da reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PCD) deverão apresentar Laudo Médico original, com a assinatura do Médico, carimbo e seu número de Registro no Conselho Regional de Medicina, contendo nome e documento de identidade do candidato, informando a espécie, bem como sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) emitido nos últimos 90 (noventa) dias, contados da convocação.

9.23. No Laudo Médico deverá ser anexado exame de audiometria para candidatos portadores de deficiência auditiva e exame de acuidade visual para candidatos portadores de deficiência visual.

9.24. Eventuais custos decorrentes do disposto nos subitens 5.3, 9.22 e 9.23 serão de responsabilidade do candidato a estágio. O candidato que não for reconhecido como Pessoa com Deficiência (PCD) pela comissão avaliadora passará a concorrer pela lista de acesso Universal.

9.25. O início do Contrato de Estágio se dará com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), firmado entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, o estagiário, a Instituição de Ensino e o Centro de Integração Empresa-Escola do Rio Grande Sul – CIEE-RS. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) é condição necessária para o início das atividades.

9.26. Tratando-se de estagiário menor de 18 (dezoito) anos, o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) deverá ser assinado também pelo seu responsável legal.

9.27. O estagiário obrigará-se, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio (TCE), a cumprir as condições estabelecidas para o estágio.

9.28. O Termo de Compromisso de Estágio (TCE) não será superior a 180 dias, e nem inferior a 90 dias. Já a prorrogação do Contrato não poderá ser inferior a 30 dias. O tempo máximo de Contrato será de 730 dias ou limitado pela data de conclusão do curso.

9.29. Para prorrogação de Contrato, conforme Decreto 21760/2022 do Município de Porto Alegre/RS, será necessário atingir a média final para aprovação do ano letivo ou no semestre, e para os cursos com regime de matrícula por disciplina deverá obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento no total de disciplinas cursadas no período letivo.

9.30. Para prorrogação de Contrato, conforme Decreto 21760/2022 do Município de Porto Alegre/RS, deve ter frequência igual ou acima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas em curso de ensino médio Técnico ou em curso de nível superior, no período avaliativo de acordo com a instituição de ensino. Caso os critérios acima não sejam cumpridos o Contrato será cessado.

9.31. São documentos de apresentação obrigatória para o ingresso como estagiário na Prefeitura Municipal de Porto Alegre:

a) RG (frente e verso);

b) CPF;

c) Comprovante de residência;

d) Atestado de matrícula com grade de horários emitidos no prazo máximo há 30 dias dentro do mês e ano da convocação;

e) Atestado de semestralidade para os cursos que exigem semestre específico conforme descrito no subitem 3.1.

9.32. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos poderá ser verificada a qualquer tempo, acarretando a nulidade da inscrição e/ou do Termo de Compromisso do Estágio (TCE), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais Atualizações e/ou Retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio.

10.2. Os candidatos aprovados em Processos Seletivos anteriores, cujo prazo de validade ainda estiver vigente, terão precedência sobre os aprovados no presente Processo Seletivo, conforme inciso IV, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988.

10.3. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a contar da homologação final do certame, podendo ser prorrogado por igual período conforme necessidade da Administração Municipal.

10.4. O período de estágio não excederá dois (02) anos na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, sendo computados cumulativamente todos os períodos de atividades de estágio exercidos anteriormente, ainda que realizados em categorias diferentes, ressalvados os estágios das Pessoas Com Deficiência (PCD's). Este disposto se aplica aos órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

10.5. Será contabilizado o período estagiado anteriormente independentemente do nível escolar. Este disposto se aplica aos órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

10.6. O Termo de Compromisso de Estágio (TCE) será celebrado nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e da legislação vigente.

10.7. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre conforme disposto no Art. 3º da Lei Federal nº 11.788/2008.

10.8. Para renovação do estágio o estudante deverá ter disponibilidade mínima de 30 dias. Poderá ser verificado a qualquer momento, para continuidade do estágio, pelo agente de integração ou Prefeitura Municipal de Porto Alegre, se o vínculo estudantil coincide com a inscrição à qual realizou o processo. Caso haja incompatibilidade/divergência o mesmo será excluído deste Processo Seletivo.

10.9. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a participação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Público de Estágio, quando constatada a omissão de informações, declaração falsa ou diversa da prestada.

10.10. A Prefeitura Municipal de Porto Alegre e o CIEE-RS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de números telefônicos e endereços de e-mail registrados incorretamente, por e-mails não recebidos ou por e-mails encaminhados para SPAM ou lixo eletrônico por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

10.11. Não se aplica o presente Processo Seletivo aos empregados públicos efetivos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por impedimento legal quanto ao acúmulo de cargo, conforme previsto no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

10.12. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Cronograma;
- b) ANEXO II – Conteúdo das Provas;
- c) ANEXO III – Formulário de Recurso;
- d) ANEXO IV – Requerimento de Condições Especiais para as Provas e Comprovação de Deficiência para a Reserva de Vagas;
- e) ANEXO V – Documentos exigidos para candidatos da UFRGS.

## 11. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

11.1. O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE-RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao Processo Seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

Porto Alegre, 29 de julho de 2024.

**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

Anexo I - Cronograma

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5289\\_ce\\_485823\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5289_ce_485823_1.pdf)

Anexo II - Conteúdo das Provas

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5289\\_ce\\_485823\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5289_ce_485823_2.pdf)

Anexo III - Formulário de Recurso

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5289\\_ce\\_485823\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5289_ce_485823_3.pdf)

Anexo IV - Requerimento de Condições Especiais

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5289\\_ce\\_485823\\_4.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5289_ce_485823_4.pdf)

Anexo V - Documentos UFRGS

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5289\\_ce\\_485823\\_5.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5289_ce_485823_5.pdf)

**EDITAL DE ABERTURA 010/2024**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 004/2024**  
**PROCESSO 24.0.000084695-0**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, sob a Coordenação Técnico-Administrativa do Centro de Integração Empresa-Escola do Rio Grande do Sul — CIEE-RS, conforme Contrato 79914/2022, para a contratação de estagiários, conforme quadro de vagas constante neste Edital, para provimento na Secretaria Municipal de Educação - SMED, bem como para formação de Cadastro Reserva (CR). O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas na legislação municipal vigente, bem como pelas normas deste Edital de Abertura.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo Público de Estágio destina-se ao preenchimento, por estudantes de Nível Superior e Nível Médio/ Técnico, de vagas e à formação de Cadastro Reserva, conforme quadro de vagas descrito no subitem 3.1.
- 1.2. O Processo Seletivo Público será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais Retificações e/ou Aditamentos e/ou Erratas.
- 1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações, informações e divulgações referentes a este Processo Seletivo Público, através do *site* [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br).
- 1.4. O candidato concorrerá a vaga de acordo com o curso para o qual se inscreveu.
- 1.5. O candidato, ao se inscrever no Processo Seletivo de Estágio, aceita, automaticamente, as normas e condições vigentes neste Edital, seus Anexos e a legislação pertinente. O candidato deverá tomar conhecimento de todo este Edital antes de efetuar a sua inscrição.
- 1.6. A Prefeitura Municipal de Porto Alegre e o Centro de Integração Empresa Escola do RS – CIEE- RS, não se responsabilizam por inscrição, recurso ou outros documentos solicitados ou encaminhados via *Internet*, não recebidos por problemas técnicos, falhas de comunicação e/ou outros fatores.
- 1.7. As Provas Objetivas de múltipla escolha serão realizadas através do site do CIEE-RS, no período estabelecido conforme o Anexo I.
- 1.8. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público de Estágio serão classificados em ordem decrescente com base na nota final obtida na Prova Objetiva *Online*, considerados os critérios estabelecidos neste Edital.
- 1.9. Para auxiliar os candidatos no esclarecimento de suas dúvidas, o CIEE-RS disponibiliza:
  - a) atendimento via Central de Relacionamento com Cliente, pelo telefone (51) 3363 1000;
  - b) atendimento via Portal [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br), através da ferramenta *Chat Online*.
  - c) o e-mail [atendimento.prefeiturapoa@cieers.org.br](mailto:atendimento.prefeiturapoa@cieers.org.br), disponível até a homologação do Processo Seletivo Público de Estágio;
  - d) atendimento via WhatsApp: (51) 99992-9255.
- 1.10. Documentos e resultados de todas as etapas do Processo Seletivo serão publicados no site [cieers.org.br/estudante/processosSeletivos](http://cieers.org.br/estudante/processosSeletivos).

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 05/08/2024 a 04/09/2024 e serão realizadas exclusivamente de forma *Online*, através da plataforma Conjuntos <https://cieers.org.br/conjuntos>.

2.2. Não serão aceitas inscrições por via-postal, e-mail, mensagens, WhatsApp e/ou mensagens em redes sociais ou em caráter condicional.

2.3. Não serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos.

2.4. O CIEE-RS não se responsabiliza por solicitações de inscrições não feitas e/ou concluídas e/ou recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.5. Procedimento para realizar a inscrição:

2.5.1. O candidato, para realizar a inscrição, deverá possuir cadastro no CIEE-RS (caso já possua cadastro deverá informar dados de acesso já existentes) ou se cadastrar na plataforma Conjuntos <https://cieers.org.br/conjuntos>.

2.5.2. Após se cadastrar ou realizar o login na plataforma, o candidato deverá clicar no *banner* de Processos Seletivos Públicos de estágio ou acessar o *link* <https://www.cieers.org.br/estudante/processosSeletivos>.

2.5.3. O candidato deverá indicar uma das 05 zonas de Porto Alegre na hora da inscrição, para a qual deseja concorrer às vagas, conforme quadro constante no item 3.3:

- a) Zona Norte;
- b) Zona Sul;
- c) Zona Leste;
- d) Zona Oeste;
- e) Zona Central.

2.5.4. Para efetuar o cadastro no Portal do CIEE-RS e realizar a inscrição no Processo Seletivo Público de Estágio, os candidatos devem seguir as orientações e atender às seguintes condições abaixo:

- a) Acessar <https://cieers.org.br/conjuntos>;
- b) Clicar em Cadastre-se;
- c) Preencher o cadastro de estudante;
- d) Ser residente nos seguintes Municípios: Porto Alegre, Viamão, Alvorada, Cachoeirinha, Canoas, Esteio, Gravataí, Guaíba, Novo Hamburgo, São Leopoldo, Sapucaia do Sul e Eldorado do Sul; Ter no mínimo 16 anos de idade completos até a data de realização da inscrição;
- e) Estar com a matrícula ativa em Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC, em um dos cursos citados no quadro de vagas. Só serão aceitas inscrições para os cursos mencionados neste Edital no item 3.1;
- f) Acessar <https://cieers.org.br/conjuntos>;
- g) Clicar em Processos Seletivos Públicos;
- h) Localizar o *banner* do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação - SMED/Inscrever-se.

2.5.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas no seu cadastro no Portal do CIEE-RS, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento de seus dados e documentos.

2.6. A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados somente por ocasião da convocação, escolaridade e outros previstos no subitem 9.31 e no Anexo V deste Edital. No momento da convocação esses documentos serão analisados e somente serão aceitos se estiverem de acordo com as normas previstas neste Edital. Por isso, o candidato deve verificar se possui os requisitos exigidos para a efetivação da inscrição, pois a homologação das inscrições não significa o reconhecimento de itens que devem ser comprovados posteriormente.

## 3. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E BOLSA AUXÍLIO, AUXÍLIO TRANSPORTE

3.1. O Processo Seletivo é destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem durante o período de validade da seleção, para os cursos abaixo relacionados:

NÍVEL SUPERIOR	
CURSO	NÚMERO DE VAGAS
Artes Visuais Licenciatura – a partir do 2º semestre	
Ciências Biológicas Licenciatura	
Ciências da Natureza Licenciatura	
Educação Física Licenciatura – a partir do 2º semestre	
Geografia Licenciatura - a partir do 2º semestre	

História Licenciatura	100 + CR
Letras Licenciatura	
Matemática Licenciatura	
Pedagogia e Afins	
Pedagogia Educação Especial	
Psicopedagogia	
<b>NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO</b>	
<b>CURSO</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
Magistério/Curso Normal	27 + CR

3.2. A totalidade das vagas é dividida entre: Atividades de INCLUSÃO e APOIO em sala de aula:

- a) INCLUSÃO: trabalho diretamente com alunos público-alvo da Educação Especial;
- b) APOIO: em escolas infantis, trabalho em sala de aula apoiando o Professor.

3.3. O candidato deverá indicar a Zona de preferência, na hora da inscrição para concorrer às vagas do Processo Seletivo. Abaixo os bairros que contemplam cada Zona:

<p>Zona Norte</p> <p>São João, Navegantes, São Geraldo, Cristo Redentor, São José, Higienópolis, Jardim Lindóia, Passo D'Areia, Boa Vista, Alto Petrópolis, Jardim Floresta, São Sebastião, Sarandi, Jardim Itú Sabará, Anchieta, Mario Quintana, Parque dos Maias, Humaitá, Rubem Berta e Vila Ipiranga.</p>	<p>Zona Sul</p> <p>Santa Tereza, Cascata, Aberta dos Morros, Cel. Aparício Borges, Vila São José, Belém novo, Belém Velho, Camaquã, Campo Novo, Cavalhada, Cristal, Espírito Santo, Guarujá, Hípica, Ipanema, Lajeado, Chapéus do Sol, Lami, Nonoai, Ponta Grossa, Restinga (velha e nova), Serraria, Teresópolis, Tristeza, Vila Assunção, Vila Conceição e Vila Nova</p>
<p>Zona Leste</p> <p>Protásio Alves, Partenon, Bom Jesus, Chácara das Pedras, Jardim Carvalho, Jardim do Salso, Jardim Sabará, Morro Santana, Lomba do Pinheiro, Três Figueiras e Vila Jardim.</p>	<p>Zona Central</p> <p>Menino Deus, Azenha, Santana, Cidade Baixa, Praia de Belas, Centro, Bom Fim, Rio Branco, Petrópolis, Bela Vista, Mon't Serrat, Auxiliadora, Independência, Moinhos de Vento, Arquipélago, Floresta e Santa Cecília.</p>
<p>Zona Oeste</p> <p>Passo das Pedras, Santa Rosa de Lima, Parque Santa Fé, Costa e Silva, Jardim Leopoldina.</p>	

3.4. O estagiário receberá a título de bolsa-auxílio o valor de:

- a) R\$ 7,57 por hora para estagiários de Nível Médio/Técnico;
- b) R\$ 8,51 por hora para estagiários de Nível Superior;

3.5. O estagiário só poderá realizar o total de horas semanais abaixo:

- a) 20 horas semanais;
- b) 25 horas semanais;
- c) 30 horas semanais.

3.6. Será concedido auxílio-transporte no valor de 02 (duas) tarifas diárias do transporte coletivo urbano do Município de Porto Alegre, considerando 22 dias úteis por mês, totalizando assim R\$ 211,20 no mês; valor este pago em conjunto com o valor da bolsa-auxílio.

3.7. O estudante que comprovar a necessidade de quantidade superior a 02 (duas) unidades diárias de tarifa de transporte coletivo urbano do Município de Porto Alegre, poderá solicitar a complementação para seu Gestor após o início de suas atividades.

3.8. Para fins de registro da efetividade o mês inicia no dia 15 (quinze) e encerra no dia 14 (quatorze) do mês subsequente.

3.9. O pagamento da bolsa-auxílio e auxílio-transporte aos estagiários deverá ocorrer até o 5º dia útil do mês subsequente da efetividade.

3.10. O auxílio transporte será pago na primeira folha de pagamento do estagiário, considerando o ressarcimento do mês anterior, se for o caso, a antecipação do mês corrente.

#### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

4.1. São consideradas as seguintes etapas:

- a) Inscrição *Online* para Processo Seletivo Público de Estágio da Prefeitura Municipal de Porto Alegre;
- b) Realização da prova *Online* conforme descrito no item 6.1;
- c) O candidato ter sido aprovado, conforme item 6.16.

#### **5. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

5.1. Será assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que forem providas no prazo de validade deste Processo Seletivo para os candidatos inscritos pela reserva de vagas para Pessoa Com Deficiência (PCD).

5.2. O candidato inscrito pela reserva de vagas para Pessoa Com Deficiência (PCD) participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

5.3. O candidato que optar por inscrever-se nesta condição deverá escolher o curso a que concorre e, obrigatoriamente, marcar a opção "Pessoas Com Deficiência", bem como deverá enviar ao CIEE-RS de Porto Alegre, através do e-mail [atendimento.prefeiturapoa@cieers.org.br](mailto:atendimento.prefeiturapoa@cieers.org.br), até o dia 04/09/2024, o Requerimento de Condições Especiais para as provas e a comprovação da deficiência para a reserva de vagas, conforme ANEXO IV, constando Laudo Médico com o tipo de deficiência, atestado por profissional Médico competente, que emitirá parecer sobre a espécie da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID-10. Caso não seja apresentado o Laudo, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

5.4. No caso de necessidade de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva e necessidade de tempo adicional, o candidato deverá enviar o documento citado no item 5.3 ao CIEE-RS de Porto Alegre, através do e-mail [atendimento.prefeiturapoa@cieers.org.br](mailto:atendimento.prefeiturapoa@cieers.org.br), até o dia 04/09/2024.

5.5. Os pedidos serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.6. A Pessoa Com Deficiência que não declarar essa condição, por ocasião da inscrição, não poderá, posteriormente, interpor recurso administrativo em favor de sua situação.

5.7. Os candidatos aprovados, com o resultado final homologado, que no ato da inscrição se declararam como Pessoa Com Deficiência, além de figurar na lista de acesso Universal de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação da lista de acesso Universal.

5.8. Não havendo candidatos aprovados pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo curso, considerando a ordem de classificação do acesso Universal.

5.9. O candidato inscrito na reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PCD) e aprovado no Processo Seletivo Público será submetido à avaliação de comissão específica, para fins de reconhecimento da condição solicitada, no período anterior à sua admissão.

#### **6. PROVA OBJETIVA ONLINE E CLASSIFICAÇÃO**

6.1. A Prova Objetiva *Online* será realizada conforme cronograma (ANEXO I) na data de 10/09/2024 através do endereço eletrônico [www.cieers.org.br/provaonline](http://www.cieers.org.br/provaonline), das 19h30min às 21h, com duração máxima de 01h30min, devendo o candidato, neste intervalo de tempo, completar toda prova. O candidato deverá ter cadastro ativo no Portal do CIEE-RS e ter realizado a inscrição no Processo Seletivo de Estágio da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

6.2. Para realização da prova, o candidato deverá acessar o Portal do CIEE-RS no período pré-estabelecido no dia e horário da prova, com sua senha individual, e localizar a prova *Online*, a qual se encontrará na área logada no link Processos Seletivos.

6.3. O candidato deverá ler com atenção as orientações da prova antes de responder as questões.

6.4. Caso o candidato saia do Portal do CIEE-RS por algum motivo, ele poderá retornar ao mesmo e será redirecionado para a questão na qual parou. Entretanto, o tempo de prova seguirá correndo durante o período em que o candidato não estiver no ambiente de prova.

6.5. O Gabarito divulgado após a Prova Objetiva será um Gabarito Preliminar, podendo sofrer alterações, por força da análise dos recursos, referentes à troca de alternativa correta ou anulação de questões. O Gabarito Oficial será divulgado após a análise dos recursos.

6.6. A correção da Prova Objetiva *Online* será realizada de acordo com o Gabarito Oficial.

6.7. O CIEE-RS e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de números telefônicos e endereços de e-mail registrados incorretamente ou por e-mails não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, na hora da prova.

6.8. O acesso à prova deve ser realizado através de um computador (PC Desktop ou Notebook), que tenha como navegador o Microsoft Edge ou Google Chrome. Não será possível realizar a prova por meio de *smartphone*.

6.9. O candidato que não realizar a prova *Online* estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.10. É responsabilidade do candidato responder às questões de forma justa conforme seu conhecimento.

6.11. Ao finalizar a prova será gerado um arquivo em formato PDF da prova, com as respostas, para que o candidato possa realizar a conferência junto ao Gabarito, assim que for divulgado.

6.12. A pontuação para a Prova Objetiva de todos os níveis seguirá a tabela abaixo:

Conteúdo	Nº de Questões	Valor das Questões	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
1. Língua Portuguesa	20	1,0	15	20
2. Informática	5	1,0		5
3. Conhecimentos Gerais	5	1,0		5
Total	30	-		30

6.13. A Prova Objetiva *Online* será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com cinco (05) alternativas de resposta (A, B, C, D e E), sendo apenas uma considerada correta, as quais valerão 01 (um) ponto cada. A seleção se dará através da Prova Objetiva *Online*, de caráter eliminatório. Os conteúdos programáticos se encontram no ANEXO II deste Edital.

6.14. A Prova Objetiva *Online* será dividida por disciplinas, para todos os cursos deste Edital, conforme descrito abaixo:

- a) 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa;
- b) 05 (cinco) questões de Informática;
- c) questões de Conhecimentos Gerais.

6.15. Para ser considerado aprovado no Processo Seletivo Público de Estágio, o candidato deverá ter nota mínima de 15 (quinze) pontos, sendo a máxima de 30 (trinta) pontos.

6.16. Os candidatos aprovados de todos os cursos serão classificados em ordem decrescente, conforme nota final obtida no Processo Seletivo, e por curso escolhido no ato da inscrição.

6.17. Na hipótese de igualdade no total de pontos terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior nota em Língua Portuguesa;
- b) obtiver maior nota em Conhecimentos Gerais;
- c) obtiver maior nota em Informática;
- d) apresentar maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

6.18. Persistindo o empate, será realizado sorteio público, oportunamente divulgado através de Edital específico.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento da homologação de inscrição;

b) À formulação das questões, respectivos quesitos e Gabarito das mesmas;

c) Aos resultados da Prova Objetiva *Online* aplicada no Processo Seletivo.

7.2. Os recursos devem ser enviados ao CIEE-RS, através do formulário contido no Anexo III, pelo e-mail atendimento.prefeiturapoa@cieers.org.br.

7.3. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.

7.4. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo ou em desacordo com este Edital.

7.5. A correção da Prova Objetiva *Online* será realizada de acordo com o Gabarito Oficial.

7.6. Na hipótese de alteração do Gabarito, somente o candidato que tiver marcado a alternativa considerada correta pelo Gabarito Oficial receberá a respectiva pontuação.

7.7. Na hipótese de anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente para todos os candidatos.

7.8. O deferimento ou indeferimento dos recursos será publicado conforme prevê o cronograma de execução deste Edital (Anexo I).

7.9. As respostas aos recursos do Gabarito interpostos pelos candidatos serão enviadas para estes através do e-mail cadastrado no site do CIEE-RS.

7.10. Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

## **8. DO RESULTADO**

8.1. A Prova Objetiva *Online* será de caráter eliminatório.

8.2. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público de Estágio serão classificados em ordem decrescente com base na nota final obtida na Prova Objetiva *Online*, considerados os critérios estabelecidos neste Edital.

8.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50% de pontuação na Prova Objetiva, ou seja 15 acertos.

8.4. O Resultado/Homologação Final será publicado no dia 19/09/2024, na página do CIEE-RS ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)).

## **9. DA CONVOCAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA**

9.1. O CIEE-RS convocará os candidatos aprovados no Processo Seletivo de Estágio, conforme interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Educação - SMED, em ordem de classificação por grupo de curso, respeitando as reservas de vagas expostas no item 3.1 deste Edital.

9.2. Caso as vagas da zona indicada se esgotarem, os candidatos inscritos serão convocados para ocuparem as vagas em outras zonas, respeitando a ordem de classificação.

9.3. A Secretaria Municipal de Educação - SMED reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e formas de acesso, conforme lista de acesso Universal ou lista de Pessoas Com Deficiência.

9.4. Após a elaboração do Contrato, se porventura o candidato não iniciar o Estágio ou informar que não poderá assumir a vaga, seja qual for o motivo, o mesmo será excluído deste Processo.

9.5. Após elaborado o Termo de Compromisso de Estágio (TCE), não havendo manifestação do candidato no prazo de 05 dias úteis, o mesmo também será excluído do Processo Seletivo.

9.6. Após a elaboração do contrato, se porventura, a critério da Secretaria Municipal de Educação - SMED a vaga já ocupada for fechada por qualquer motivo, e não existir outra vaga para a realocação do candidato, o mesmo será excluído deste Processo Seletivo.

9.7. Caso após o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) ser firmado, ocorrer o pedido de cessação de qualquer uma das partes assinantes o candidato será excluído deste Processo Seletivo.

9.8. O candidato deve estar matriculado em turno cujo horário das aulas e de outras práticas acadêmicas permitam o desenvolvimento das atividades de estágio e que cumpram os requisitos citados no item 3.5 deste Edital.

9.9. Caso haja incompatibilidade com o local e/ou horário da vaga ofertada, por parte do estagiário, este poderá solicitar duas (02) vezes o posicionamento em final de lista para a espera de uma nova convocação, durante a vigência do certame. Salientamos que o candidato pode solicitar a desistência e/ou a exclusão a qualquer momento do Processo Seletivo, mediante formalização por e-mail e/ou WhatsApp.

9.10. O candidato deve estar de acordo com os requisitos da instituição de ensino para realização de estágio, caso contrário o mesmo será alocado ao final da lista e/ou excluído deste Processo.

9.11. O posicionamento no final da lista poderá ser solicitado duas (02) vezes.

9.12. A convocação ficará limitada a três (03) vezes, sendo que o não retorno da terceira convocação confirma exclusão do Processo Seletivo.



9.13. O candidato será excluído do Processo Seletivo se o curso para o qual realizou a inscrição no Processo Seletivo NÃO estiver de acordo com o atestado de matrícula apresentado.

9.14. A aprovação do candidato no Processo Seletivo não assegura o direito ao ingresso, mas apenas a sua expectativa quanto ao Cadastro Reserva, seguindo a respectiva ordem de classificação, ressalvadas as vagas disponíveis em Edital.

9.15. A convocação será feita exclusivamente por e-mail, para o endereço eletrônico informado no momento do cadastro, sendo unicamente responsabilidade do candidato manter os dados atualizados. O CIEE-RS e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de números telefônicos e endereços de e-mail registrados incorretamente ou por e-mails não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, na hora da convocação.

9.16. O prazo do candidato convocado para entrega de documentos será de até 02 (dois) dias. A não apresentação de quaisquer documentos relacionados no subitem 9.30 e no ANEXO V, a incompatibilidade destes com as informações prestadas ou o não cumprimento dos requisitos previstos neste Edital, levará automaticamente ao final de lista e/ou exclusão do candidato do Processo Seletivo de Estágio.

9.17. Fica a critério da Secretaria Municipal de Educação - SMED, conforme a necessidade, agendar a apresentação das vagas de forma presencial aos candidatos em horário e data previamente acordados. Lembrando que o não comparecimento na primeira convocação presencial confirma final de lista.

9.17.1 As vagas serão ofertadas através de e-mail e/ou WhatsApp e/ou de forma presencial para o número e endereço eletrônico informados no momento do cadastro, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato manter os dados atualizados.

9.17.2 O candidato terá o prazo de até 24h a contar da oferta da vaga para resposta referente ao aceite ou não da mesma. Este prazo poderá eventualmente ser inferior, estipulado pelo CIEE-RS e de acordo com o nível de urgência solicitado pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

9.18. O candidato convocado poderá enviar os documentos através do e-mail de convocação no prazo estipulado. Se preferir, o candidato poderá apresentar-se no CIEE-RS, munido dos documentos relacionados no item 9.30 deste Edital.

9.19. Após a análise dos documentos apresentados e o atendimento dos demais requisitos, os estudantes estarão APTOS a receber a oferta das vagas.

9.20. O limite será de até três (03) convocações. A partir da 3ª convocação, a não manifestação dentro do prazo, confirma a exclusão deste Processo.

9.21. Os candidatos convocados através da reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PCD) deverão apresentar Laudo Médico Original, com a assinatura do Médico, carimbo e seu número de Registro no Conselho Regional de Medicina, contendo nome e documento de identidade do candidato, informando a espécie, bem como sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) emitido nos últimos 90 (noventa) dias, contados da convocação.

9.22. No Laudo Médico deverá ser anexado exame de audiometria para candidatos portadores de deficiência auditiva e exame de acuidade visual para candidatos portadores de deficiência visual.

9.23. Eventuais custos decorrentes do disposto nos subitens 5.3, 9.2 e 9.22 serão de responsabilidade do candidato a estágio. O candidato que não for reconhecido como Pessoa com Deficiência (PCD) pela comissão avaliadora passará a concorrer pela lista de acesso Universal.

9.24. O início do Contrato de estágio se dará com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), firmado entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, o estagiário, a Instituição de Ensino e o Centro de Integração Empresa-Escola do Rio Grande Sul – CIEE-RS. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) é condição necessária para o início das atividades.

9.25. Tratando-se de estagiário menor de 18 (dezoito) anos, o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) deverá ser assinado também pelo seu responsável legal.

9.26. O estagiário obrigará-se, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio (TCE), a cumprir as condições estabelecidas para o estágio.

9.27. O Termo de Compromisso de Estágio (TCE) não será superior a 180 dias, e nem inferior a 90 dias. Já a prorrogação do Contrato não poderá ser inferior a 30 dias. O tempo máximo de Contrato será de 730 dias ou limitado pela data de conclusão do curso.

9.28. Para prorrogação de Contrato, conforme Decreto 21760/2022 do Município de Porto Alegre/RS, será necessário atingir a média final para aprovação do ano letivo ou no semestre, e para os cursos com regime de matrícula por disciplina deverá obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento no total de disciplinas cursadas no período letivo.

9.29. Para prorrogação de Contrato, conforme Decreto 21760/2022 do Município de Porto Alegre/RS, deve ter frequência acima ou igual a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas em curso de ensino médio Técnico ou em curso de nível superior, no período avaliativo de acordo com a instituição de ensino. Caso os critérios acima não sejam cumpridos o contrato será cessado.

9.30. São documentos de apresentação obrigatória para o ingresso como estagiário na Prefeitura Municipal de Porto Alegre;

a) RG (frente e verso);

b) CPF;

c) Comprovante de residência;

d) Atestado de matrícula com grade de horários emitidos no prazo máximo há 30 dias dentro do mês e ano da convocação.

9.31. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos poderá ser verificada a qualquer tempo, acarretando a nulidade da inscrição e/ou do Termo de Compromisso do Estágio (TCE), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais Atualizações e/ou Retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio.

10.2. Os candidatos aprovados em Processos Seletivos anteriores, cujo prazo de validade ainda estiver vigente, terão precedência sobre os aprovados no presente Processo Seletivo, conforme inciso IV, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988.

10.3. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a contar da homologação final do certame, podendo ser prorrogado por igual período conforme necessidade da Administração Municipal

10.4. O período de estágio não excederá dois (02) anos na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, sendo computados cumulativamente todos os períodos de atividades de estágio exercidos anteriormente, ainda que realizados em categorias diferentes, ressalvados os estágios das Pessoas Com Deficiência (PCD's). Este disposto se aplica aos órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

10.5. Será contabilizado o período estagiado anteriormente independentemente do nível escolar. Este disposto se aplica aos órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

10.6. O Termo de Compromisso de Estágio (TCE) será celebrado nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e da legislação vigente.

10.7. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre conforme disposto no Art. 3º da Lei Federal nº 11.788/2008.

10.8. Para renovação do estágio o estudante deverá ter disponibilidade mínima de 30 dias. Poderá ser verificado a qualquer momento, para continuidade do estágio, pelo Agente de Integração ou Prefeitura Municipal de Porto Alegre, se o vínculo estudantil coincide com a inscrição à qual realizou o Processo. Caso haja incompatibilidade/divergência o mesmo será excluído deste Processo Seletivo.

10.9. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a participação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Público de Estágio, quando constatada a omissão de informações, declaração falsa ou diversa da prestada.

10.10. A Prefeitura Municipal de Porto Alegre e o CIEE-RS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de números telefônicos e endereços de e-mail registrados incorretamente, por e-mails não recebidos ou por e-mails encaminhados para SPAM ou lixo eletrônico por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

10.11. Não se aplica o presente Processo Seletivo aos empregados públicos efetivos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por impedimento legal quanto ao acúmulo de cargo, conforme previsto no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

10.12. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I – Cronograma;

b) ANEXO II – Conteúdo das Provas;

c) ANEXO III – Formulário de Recurso;

d) ANEXO IV – Requerimento de Condições Especiais para as Provas e Comprovação de Deficiência para a Reserva de Vagas;

e) ANEXO V – Documentos exigidos para candidatos da UFRGS.

## **11. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS**

11.1. O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE-RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao Processo Seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

Porto Alegre, 29 de julho de 2024.

**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

Anexo I - Cronograma

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5289\\_ce\\_485824\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5289_ce_485824_1.pdf)

Anexo II - Conteúdo das Provas

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5289\\_ce\\_485824\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5289_ce_485824_2.pdf)

Anexo III - Formulário de Recurso

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5289\\_ce\\_485824\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5289_ce_485824_3.pdf)

Anexo IV - Requerimento de Condições Especiais

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5289\\_ce\\_485824\\_4.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5289_ce_485824_4.pdf)

Anexo V - Documentos UFRGS

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5289\\_ce\\_485824\\_5.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5289_ce_485824_5.pdf)

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### EDITAL 010/2024

#### CONCURSOS PÚBLICOS 089 A 095 - DIVERSOS CARGOS PROCESSO 23.10.000012317-1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – DMAE, do Município de Porto Alegre, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES, do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 001/2024, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Ficam DEFERIDAS as inscrições relacionadas nos ANEXOS I, II e III deste Edital.

I – O ANEXO I refere-se às inscrições dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência – PcD, e/ou solicitaram condição especial para a realização da prova objetiva.

II – O ANEXO II refere-se às inscrições para Ampla Concorrência.

III – O ANEXO III refere-se às inscrições dos candidatos que se declararam Negros.

**Art. 2º** Ficam INDEFERIDAS as demais inscrições e as inscrições relacionadas no ANEXO IV deste Edital.

I – O ANEXO IV refere-se às inscrições dos candidatos que solicitaram o reembolso da taxa de inscrição e não irão participar do certame.

**Art. 3º** Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br), nos dias 01/08/2024, 02/08/2024 e 05/08/2024 no período das 0h00min até as 23h59min, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**Art. 4º** A prova objetiva será aplicada no dia 25/08/2024 em horário e locais a serem divulgados na data de 14/08/2024.

Parágrafo único. O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br), a partir das 15h da data prevista de 14/08/2024 e imprimir o CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO, que informará o horário e local de realização da prova objetiva.

**Art. 5º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Porto Alegre, 31 de julho de 2024.

**JOSE LUIZ BORBA DA ROSA**, Coordenador de Relações de Trabalho - DMAE.

ANEXO I – EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL 001/2024 - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVA

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5289\\_ce\\_485459\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5289_ce_485459_1.pdf)

ANEXO II – EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL 001/2024 - AMPLA CONCORRÊNCIA

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5289\\_ce\\_485459\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5289_ce_485459_2.pdf)

ANEXO III – EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL 001/2024 - RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5289\\_ce\\_485459\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5289_ce_485459_3.pdf)

ANEXO IV – EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL 001/2024 - CANDIDATOS QUE SOLICITARAM REEMBOLSO (INSCRIÇÕES INDEFERIDAS)

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5289\\_ce\\_485459\\_4.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5289_ce_485459_4.pdf)

**EDITAL 011/2024**  
**CONCURSOS PÚBLICOS 096 A 102 - DIVERSOS CARGOS**  
**PROCESSO 23.10.000012317-1**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – DMAE, do Município de Porto Alegre, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES, do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 002/2024, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Ficam DEFERIDAS as inscrições relacionadas nos ANEXOS I, II e III deste Edital.

I – O ANEXO I refere-se às inscrições dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência – PcD, e/ou solicitaram condição especial para a realização da prova objetiva.

II – O ANEXO II refere-se às inscrições para Ampla Concorrência.

III – O ANEXO III refere-se às inscrições dos candidatos que se declararam Negros.

**Art. 2º** Ficam INDEFERIDAS as demais inscrições e as inscrições relacionadas no ANEXO IV deste Edital.

I – O ANEXO IV refere-se às inscrições dos candidatos que solicitaram o reembolso da taxa de inscrição e não irão participar do certame.

**Art. 3º** Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br), nos dias 01/08/2024, 02/08/2024 e 05/08/2024 no período das 00h00min até as 23h59min, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**Art. 4º** A prova objetiva será aplicada no dia 25/08/2024 em horário e locais a serem divulgados na data de 14/08/2024.

Parágrafo único. O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br), a partir das 15h da data prevista de 14/08/2024 e imprimir o CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO, que informará o horário e local de realização da prova objetiva.

**Art. 5º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Porto Alegre, 31 de julho de 2024.

**JOSE LUIZ BORBA DA ROSA**, Coordenador de Relações de Trabalho - DMAE.

ANEXO I – EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL 002/2024 - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVA

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5289\\_ce\\_485460\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5289_ce_485460_1.pdf)

ANEXO II – EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL 002/2024 - AMPLA CONCORRÊNCIA

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5289\\_ce\\_485460\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5289_ce_485460_2.pdf)

ANEXO III – EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL 002/2024 - RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5289\\_ce\\_485460\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5289_ce_485460_3.pdf)

ANEXO IV – EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL 002/2024 - CANDIDATOS QUE SOLICITARAM REEMBOLSO (INSCRIÇÕES INDEFERIDAS)

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5289\\_ce\\_485460\\_4.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5289_ce_485460_4.pdf)

**EDITAIS**

**Editais**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**

## EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL PE 221/2023

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o Termo de Cancelamento Unilateral da ata de registro de preços, conforme discriminado a seguir:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2023.**

**PROCESSO:** 23.0.000016305-8.

**ATA REGISTRADA SOB O Nº 24752449/2023.**

**FORNECEDOR:** VITOR REFRIGERAÇÃO LTDA.

**CNPJ:** 93.445.963/0001-80.

**OBJETIVO:** A contar de 26/07/2024, o MUNICÍPIO dá por cancelada a Ata de Registro de Preços do PE 221/2023 com a empresa VITOR REFRIGERAÇÃO LTDA, conforme os documentos registrados no Processo nº 24.0.000025527-7.

**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, art. 78, II e IV, e Decreto nº 11.555/1996, art. 10, I, "a".

Porto Alegre, 30 de junho de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *Internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

**PREGÃO ELETRÔNICO 647/2023 - PROCESSO 23.0.000124000-5**, objeto Registro de Preços de Material Hospitalar.

**FORNECEDOR:** JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA.

**CNPJ:** 23.720.752/0001-22.

**VALORES:** ITEM 1 (R\$ 1,06); ITEM 2 (R\$ 1,18); ITEM 3 (R\$ 1,00); ITEM 4 (R\$ 1,04); ITEM 5 (R\$ 0,57); ITEM 7 (R\$ 0,67); ITEM 9 (R\$ 0,84).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 29/01/2024 a 28/01/2025.

**FORNECEDOR:** PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 03.505.263/0001-40.

**VALORES:** ITEM 6 (R\$ 0,52); ITEM 8 (R\$ 0,45).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 23/01/2024 a 22/01/2025.

Porto Alegre, 30 de julho de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na *Internet*, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 368/2023 - PROCESSO 23.0.000082553-0.**

**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS.**

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **EXTRATO DE ATA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na *Internet*, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 447/2023 - PROCESSO 23.0.000098640-2.**

- REGISTRO DE PREÇOS DE OVOS.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 222/2024 – PROCESSO 24.0.000030969-5**, para aquisição de sistema de controle de acesso às dependências da SMF e sua instalação para a Secretaria Municipal da Fazenda, conforme especificações constantes no ANEXO II – Termo de Referência, integrante do Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 14 de agosto de 2024, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 187/2024 – PROCESSO 24.17.000000340-7**, para contratação de empresa para execução dos serviços de tratamento de lixiviados provenientes da Unidade Aterro da Extrema e Unidade de Triagem e Compostagem do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, conforme especificações constantes no ANEXO II - Projeto Básico, integrante do referido Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 09h do dia 16 de agosto de 2024, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 252/2024 – PROCESSO 24.0.000057115-2**, para aquisição de shampoo para cabelos normais, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 09h do dia 13 de agosto de 2024, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *Internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

**PREGÃO ELETRÔNICO 158/2024 - PROCESSO 24.0.000050055-7**, objeto Registro de Preços para a eventual aquisição de produtos veterinários, para o Gabinete da Causa Animal e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

**FORNECEDOR:** ALC MORAES COMERCIAL LTDA.

**CNPJ:** 46.339.373/0001-92.

**VALORES:** ITEM 05 (R\$ 21,35); ITEM 09 (R\$ 21,05).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 26/07/2024 a 25/07/2025.

**FORNECEDOR:** CAT DOG ATACADO LTDA.

**CNPJ:** 49.386.357/0001-49.

**VALORES:** ITEM 07 (R\$ 68,08); ITEM 08 (R\$ 5,47).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 26/07/2024 a 25/07/2025.

**FORNECEDOR:** JANAINA SARETO VOLPI.

**CNPJ:** 32.050.743/0001-62.

**VALOR:** ITEM 03 (R\$ 9,10).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 26/07/2024 a 25/07/2025.

**FORNECEDOR:** LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.

**CNPJ:** 49.542.190/0001-68.

**VALORES:** ITEM 2 (R\$ 24,27); ITEM 04 (R\$ 9,40); ITEM 06 (R\$ 13,00).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 26/07/2024 a 25/07/2025.

**FORNECEDOR:** VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

**CNPJ:** 28.591.670/0001-49.

**VALOR:** ITEM 10 (R\$ 17,79).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 26/07/2024 a 25/07/2025.

Porto Alegre, 30 de julho de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 253/2024 – PROCESSO 24.0.000076786-3**, para aquisição de material do tipo de consumo para o Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 14h do dia 13 de agosto de 2024, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.



## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 012/2024 – PROCESSO 24.0.000011123-2**, para a contratação de empresa para execução de obra de Recuperação Estrutural da Ponte Ramiro Barcelos, localizada na Avenida Ipiranga, no Município de Porto Alegre/RS, para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações constantes no ANEXO II - Projeto Básico, integrante do presente Edital.

**VENCEDOR:** R.C.A. ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA.

**CNPJ:** 27.995.449/0001-93.

Porto Alegre, 31 de julho de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**CONCORRÊNCIA 011/2024 – PROCESSO 24.0.000011114-3**, para a contratação de empresa para execução de obra de recuperação estrutural da ponte Vicente da Fontoura na Avenida Ipiranga no Município de Porto Alegre/RS, para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações constantes no ANEXO II - Projeto Básico, integrante do Edital.

**LOTE:** 01.

**VENCEDOR:** R.C.A. ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA.

**CNPJ:** 27.995.449/0001-93.

Porto Alegre, 31 de julho de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024 – PROCESSO 24.0.000011876-8**, para o Registro de Preços de MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**MOTIVO:** Remanescente.

**ITEM:** 8.

**VENCEDOR:** LABORATORIOS B BRAUN S/A.

**CNPJ:** 31.673.254/0010-95.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO  
POLÍTICA**

**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO 23.0.000084071-8****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política – SMGOV.**CONTRATADA:** PROCÓPIO & DAL SASSO LTDA.**CNPJ:** 22.256.154/0001-81.**CONTRATO SECON:** 86770/2023.**OBJETO:** aquisição de 02 espécies diferentes de mudas de plantas para a SMGOV - LOTE 1, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no Instrumento I, integrante do presente Contrato.**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 438/2023.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato.**VALOR:** R\$ 18.200,94 (dezoito mil e duzentos reais e noventa e quatro centavos).**ORIGEM DE RECURSOS:** FOMENTO AGRÍCOLA - SMGOV.**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto nº 20.587/2020 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à matéria, o qual será regido pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelo Edital e seus Anexos.

Porto Alegre, 31 de julho de 2024.

**CASSIO DE JESUS TROGILDO**, Secretário Municipal de Governança Local e Coordenação Política.**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 56, § 2º, da Lei Complementar 992/2023, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os abaixo relacionados acerca da Decisão proferida para, desejando, no prazo de trinta dias úteis, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentarem Recurso.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
23.0.000132278-8	JEAN DOS SANTOS CAPOBIANCO	492697	ART. 29-D, IV LC 012/1975	ADVERTÊNCIA
23.0.000107853-4	FERNANDA PIRES WEBSTER	221384	ART. 29-D, IV LC 012/1975	MULTA 50 UFMs
23.0.000107855-0	FERNANDA PIRES WEBSTER	228007	ART. 29-D, IV LC 012/1975	ADVERTÊNCIA
22.0.000031602-8	MAISON CARLOS GOMES EVENTOS E FESTAS LTDA	415753	ART. 29 LC 012/1975	MULTA 83,1467 UFMs
22.0.000025094-9	ELO GARAGEM E BAR LTDA	1022534	ART. 30, § 1º c/c art. 29 LC 012/1975	MULTA 166,2934 UFMs E INTERDIÇÃO

Porto Alegre, 30 de julho de 2024.

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO NOTIFICA os abaixo relacionados, acerca de conversão em Notificação dos Autos de Infrações abaixo indicados, conforme determinado no artigo 7º da Lei Complementar 908/2023.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
23.0.000096795-5	:MAURICIO REMIÃO KRUG	494473	Art. 29-C, I, A, LC 012/1975	CONVERTIDO EM NOTIFICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 983/2023
21.0.000095407-9	MAESTRO BAR CAFE LTDA	372729	Art. 30, § 1º c/c Art. 29, LC 012/1975	CONVERTIDO EM NOTIFICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 983/2023
23.0.000029327-0	MAESTRO BAR CAFÉ LTDA	221315	Art. 30, § 1º c/c Art. 29, LC 012/1975	CONVERTIDO EM NOTIFICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 983/2023

Porto Alegre, 30 de julho de 2024.

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 21.0.000055059-8, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1010974, fundamentada na Decisão Administrativa nº 162/2023 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 237,5620 UFM's a André Pacheco Sperb, CPF 514.XXX.XXX-68.

Porto Alegre, 29 de julho de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 20.0.000060816-6, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 10239015, fundamentada na Decisão Administrativa nº 394/2023 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 237,5620 UFMs a Home Plus Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ 15.381.123/0001-97.

Porto Alegre, 29 de julho de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 20.0.000016551-5, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 10239010, fundamentada na Decisão Administrativa nº 048/2022 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 71,2686 UFMs a Christine Kubiszewski Moreira, CPF 831.XXX.XXX-00.

Porto Alegre, 29 de julho de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 21.0.000017935-0, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1025678, fundamentada na Decisão Administrativa nº 247/2023 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 500,00 UFMs a Movilway Sul Distribuição de Produtos Telefônicos S.A., CNPJ 07.367.724/0001-17.

Porto Alegre, 29 de julho de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 20.0.000061742-4, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 10239059, fundamentada na Decisão Administrativa nº 398/2022 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 237,5620 UFMs a Ademar Orlando Horn, CPF 000.XXX.XXX-68.

Porto Alegre, 29 de julho de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 20.0.000015917-5, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1023899, fundamentada na Decisão Administrativa nº 021/2022 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 237,5620 UFMs a Ladi Elvino Knoll, CPF 406.XXX.XXX-72.

Porto Alegre, 29 de julho de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 16.0.000067456-0, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1004786, fundamentada na Decisão do Colegiado SMURB que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 100 UFMs a Fernando Leonardo Siegle, CPF 339.XXX.XXX-20.

Porto Alegre, 29 de julho de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

**TCA Nº 035/2024.**

**AUTO DE INFRAÇÃO:** 1024893.

**COMPROMITENTE:** Município de Porto Alegre.

**COMPROMISSÁRIO:** Ana Maria Ormazabal Moura.

**OBJETO:** Reparação voluntária do dano ambiental.

**OBRIGAÇÃO:** Pagamento em pecúnia de 80 (oitenta) Unidades Financeiras Municipais (UFMs), o que corresponde à conversão em pecúnia do plantio de 04 (quatro) mudas nativas.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 757/2015.

Porto Alegre, 23 de julho de 2024.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 19.0.000142260-2, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1023956, fundamentada na Decisão Administrativa nº 023/2022 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 593,9050 UFMs a Marcos Rafael Boschetti, CPF 970.XXX.XXX-87.

Porto Alegre, 29 de julho de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 20.0.000029523-0, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1023950, fundamentada na Decisão Administrativa nº 389/2022 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 118,7810 UFMs a Adriana Vedovatto, CPF 486.XXX.XXX-49.

Porto Alegre, 29 de julho de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 20.0.000015282-0, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 2019300915, fundamentada na Decisão Administrativa nº 448/2022 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 71,2686 UFMs a Richard Germano Renck, CPF 024.XXX.XXX-81.

Porto Alegre, 29 de julho de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 20.0.000026362-2, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1024492, fundamentada na Decisão Administrativa nº 178/2021 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e de MULTA DIÁRIA no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a Car Service - Assessoria Automotiva LTDA, CNPJ 21.396.703/0001-50.

Porto Alegre, 29 de julho de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 20.0.000029989-9, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1024479, fundamentada na Decisão Administrativa nº 180/2021 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e de MULTA DIÁRIA no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a Tecnocar Veículos e Serviços LTDA, CNPJ 74.097.064/0001-99.

Porto Alegre, 29 de julho de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 21.0.000012495-5, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1024550, fundamentada na Decisão Administrativa nº 534/2022 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA a Grand's Motos - Comércio de Peças LTDA, CNPJ 02.943.361/0001-05.

Porto Alegre, 29 de julho de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 21.0.000042971-3, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 1025393, fundamentada na Decisão Administrativa nº 167/2023 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

**AUTUADO:** Construtora Giovanella Ltda - CNPJ 89.713.903/0002-04.

Porto Alegre, 29 de julho de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO 23.0.000109479-3**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 85241/2023.

**ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 90441/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

**CONTRATADA:** TRANDESTAQUE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 18.931.103/0001-30.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de transporte com Motorista.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 15/09/2024; A contar de 15/09/2024, fica reajustado o valor contratado, conforme Cláusula Quinta, itens 5.1 e 5.2 do Contrato, com reajuste na variação IPCA de 3,925950%, referente a competência de 06/2023 a 05/2024, acarretando uma repercussão financeira anual de R\$ 6.678,12 (seis mil seiscentos e setenta e oito reais e doze centavos); A contar de 15/09/2024, considerando o disposto na Cláusula Terceira, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 176.778,84 (cento e setenta e seis mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) anuais, conforme a planilha de cálculo de reajuste constante no Documento SEI nº 29374323.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 197/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 14/09/2025.

**VALOR:** R\$ 176.778,84 (cento e setenta e seis mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7501-4091-339039990400-1.

**BASE LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e Lei Municipal nº 12.827/2021.

Porto Alegre, 29 de julho de 2024.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 23.0.000083245-6**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 84285/2023.

**ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 90442/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

**CONTRATADA:** TRANDESTAQUE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 18.931.103/0001-30.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de transporte com Motorista.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 24/07/2024; A contar de 24/07/2024, fica reajustado o valor contratado, conforme Cláusula Quinta, itens 5.1 e 5.2 do Contrato, com reajuste na variação IPCA de 3,925950%, referente a competência de 06/2023 a 05/2024, acarretando uma repercussão financeira anual de R\$ 6.678,12 (seis mil seiscentos e setenta e oito reais e doze centavos); A contar de 24/07/2024, considerando o disposto na Cláusula Terceira, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 176.778,84 (cento e setenta e seis mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) anuais, conforme a planilha de cálculo de reajuste constante no Documento SEI nº 29374323.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 197/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 23/07/2024.

**VALOR:** R\$ 176.778,84 (cento e setenta e seis mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7501-4091-339039990400-1.

**BASE LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e Lei Municipal nº 12.827/2021.

Porto Alegre, 29 de julho de 2024.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO**

**DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL**

**PROCESSO 001.004307.16.0.00000**

**TCA Nº 029/2024.**

**AUTO DE INFRAÇÃO:** 148.408.

**COMPROMITENTE:** Município de Porto Alegre.

**COMPROMISSÁRIO:** Adriana Beatriz Rodrigues.

**OBJETO:** Reparação voluntária do dano ambiental.

**OBRIGAÇÃO:** A quitação do Termo de Compromisso deu-se através de transformação da obrigação em pecúnia.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 757/2015.

Porto Alegre, 30 de julho de 2024.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.



## **EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL**

**TCA Nº 025/2024.**

**AUTO DE INFRAÇÃO:** 148.547.

**COMPROMITENTE:** Município de Porto Alegre.

**COMPROMISSÁRIO:** Lanches 1804 Ltda.

**OBJETO:** Reparação voluntária do dano ambiental.

**OBRIGAÇÃO:** A quitação do Termo de Compromisso deu-se através de transformação da obrigação em pecúnia.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 757/2015.

Porto Alegre, 31 de julho de 2024.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 20.0.000051280-0**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 73149 - L.1159-D - Fls. 123-132.

**ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 90491/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

**CONTRATADA:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ 34.028.316/0012-66.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses, de 28/08/2024 até 27/08/2025.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 137/2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/07/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 27/08/2025.

**VALOR:** R\$ 46.100,00 (quarenta e seis mil e cem reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** : Recurso Livre - Administração Direta.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7501-4091-339039470100-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de julho de 2024.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 22.0.000135710-0, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 1025474, fundamentada na Decisão Administrativa nº 310/2023 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

**AUTUADO:** Auto Spa Estética Automotiva Ltda, CNPJ nº 03.671.311/0001-70.

Porto Alegre, 31 de julho de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 22.0.000116434-5, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 1025143, fundamentada na Decisão Administrativa nº 030/2024 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

**AUTUADO:** Extremosul Estética Automotiva Ltda, CNPJ nº 07.505,210/0001-80.

Porto Alegre, 31 de julho de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

### EDITAL DE RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

PROCESSO 24.0.000068199-3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS comunica que foi escolhida para contratação a empresa L. PHILIPPE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 11.816.706/0001-42, que apresentou o menor preço para cada um dos lotes dentre as propostas apresentadas em face do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024-SMSURB, atendendo a todos os critérios estipulados.

Porto Alegre, 30 de julho de 2024.

**ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

### EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE TERMO DE ADOÇÃO

PROCESSO 23.0.000020657-1

**ADOTANTE:** Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul - AJURIS, CNPJ 92.965.748/0001-47.

**OBJETO:** Renovação de Adoção da Praça Engenheiro Guilherme Gaudenzi, Bairro Praia de Belas.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/07/2024.

**VIGÊNCIA:** Prorrogado por 01 (um) ano, a contar da publicação do Extrato do Instrumento.

**BASE LEGAL:** Lei 13.741/2023.

Porto Alegre, 29 de julho de 2024.

**ANA MARIA PELLINI**, Secretária Municipal de Parcerias.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## RETIFICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 17.0.000104324-2

RETIFICA-SE o extrato divulgado no DOPA-e do dia 19 de julho de 2024, Protocolo nº 484182:

**ONDE SE LÊ:** VALOR: R\$ 252.401,48 (duzentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e um reais e quarenta e oito centavos).

**LEIA-SE:** VALOR: R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a OSC Associação de Pais e Mães da Vila Nova Brasília.

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71429 - L.1152-D - PGMCD Nº 1431 - SC/1453.

**OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** Oferta de serviço educacional de oferta de serviço educacional de 191 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Escola Comunitária de Educação Infantil Anjinho da Guarda, em prédio Privado, situado à Rua Domingos de Abreu, nº 290, no Bairro Sarandi, CEP 91120-090, em Porto Alegre/RS, Microrregião Norte e Noroeste.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** 90215/2024.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** garantir repasse em parcela única visando a recuperação da escola devido aos danos causados pelo estado de calamidade pública.

**VALOR:** R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais) em parcela única para a recuperação da escola devido aos danos causados pela enchente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502 002917 33.50.43 1.5.00.020001.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

**BASE LEGAL:** Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 29 de julho de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000088212-7

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**CONTRATADA:** NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

**CONTRATO REGISTRADO:** 86910/2023.

**OBJETO:** Aquisição de mesa para escritório com 02 gavetas, em laminado melamínico; gaveteiro em material mdf, 03 gavetas com chaves/fechaduras, com rodinhas; armário baixo com 02 portas, mobiliário escolar e de escritório com montagem e instalação nas escolas do Município de Porto Alegre, para a Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre.

**CONTRATO ADITIVO REGISTRADO:** 90465/2024.

**VIGÊNCIA:** Conforme previsto no art. 57, § 1º, inc. II, da Lei nº 8.666/1993, fica prorrogado o prazo de vigência e o prazo de entrega do objeto deste contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 26/07/2024, não sendo necessários aportes de recursos financeiros para o cumprimento de obrigações do Contrato.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência e do prazo de entrega do objeto e retificação do prazo do Aditivo anterior.

**VALOR:** Valor total de R\$ 464.790,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil setecentos e noventa reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501-2558- 449052420000-0020, 1502-2563- 449052420000-0020,

1502-2565-449052420000-0020, 1502-2566-449052420000-0020.

**MODALIDADE:** PE 413/2023.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recursos próprios.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto nº 20.587/2020 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 29 de julho de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO 23.0.000146619-4**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** OSC SOCIEDADE MERIDIONAL DE EDUCAÇÃO - SOME.

**CONTRATO REGISTRADO:** Nº 87777/2023.

**OBJETO DO CONTRATO:** atividades de currículo complementar, com base nos seis eixos de desenvolvimento da educação integral, no contraturno escolar, desdobrados nas especificidades de cada ano/ciclo, de quatro horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira.

**TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO:** Nº 90487/2024.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** inclusão do novo Plano de Trabalho - Documento nº 29261677 e PAR - Documento nº 27697457.

**MODALIDADE:** Chamamento Público.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de julho de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 24.0.000080282-0**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

**CONTRATADA:** PAULO FABIANO MACHADO LEONARDO, CNPJ nº 50.978.706/0001-09.

**OBJETO:** Realizar o Projeto OFICINA DE SLACKLINE E RAP - ICEA MALVINA 2024, que ocorrerá de 10 de agosto de 2024 a 20 de dezembro de 2024 no Instituto Cultural, Esportivo e Assistencial da Vila Malvina, o ICEA Malvina, situado na Rua Dona Otília, 146, Santa Teresa -Vila Malvina - Região da Grande Cruzeiro, Porto Alegre/RS, CEP 90830-580.

**CONTRATO:** Contrato Registrado SECON 90437/2024.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de julho de 2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De de 10 de agosto de 2024 a 20 de dezembro de 2024.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** De de 10 de agosto de 2024 a 20 de dezembro de 2024.

**VALOR:** R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1.500.001.001 0001 - RECURSO LIVRE ADM DIRETA - IMPOSTOS E

TRANSFERÊNCIAS - Natureza Despesa 33.50.43.07 - Instituição de Caráter Cultural Complemento 101001 00001 00002 - Demanda OP.

**BASE LEGAL:** Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 30 de julho de 2024.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO 24.0.000080279-0**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

**CONTRATADA:** LUCIANO MACHADO LEONARDO, inscrição no CNPJ nº 22.580.376/0001-55.

**OBJETO:** Realizar o Projeto OFICINAS MUSICAIS ICEA MALVINA 2024, que ocorrerá de 10 de agosto de 2024 a 20 de dezembro de 2024 no Instituto Cultural, Esportivo e Assistencial da Vila Malvina, o ICEA Malvina, situado na rua Dona Otília, 146, Santa Teresa -Vila Malvina - Região da Grande Cruzeiro, Porto Alegre/RS, CEP 90830-580.

**CONTRATO:** Contrato Registrado SECON 90438/2024.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de julho de 2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De de 10 de agosto de 2024 a 20 de dezembro de 2024.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** De de 10 de agosto de 2024 a 20 de dezembro de 2024.

**VALOR:** R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1.500.001.001 0001 - RECURSO LIVRE ADM DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - Natureza Despesa 33.50.43.07 - Instituição de Caráter Cultural Complemento 101001 00001 00002 - Demanda OP.

**BASE LEGAL:** Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 30 de julho de 2024.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

**PROCESSO 23.0.000110791-7**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 87910/2024.

**TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 90476/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA.

**CNPJ:** 04.994.418/0001-12.

**OBJETO DO TERMO DE FOMENTO:** O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a realização de parceria visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual.

**OBJETO DO I TERMO DE APOSTILAMENTO:** O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na correção do Plano de Trabalho e alteração da cláusula nona.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA NONA**

2.1 No termo de fomento (27017643), onde se lê:

9.1. O presente TERMO DE FOMENTO vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 55 da Lei 13.019/2014.

Passa a ter a seguinte redação:

9.1. O presente TERMO DE FOMENTO vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 55 da Lei 13.019/2014.

**ANEXO I – PLANO DE TRABALHO**

Integra o presente Termo de Apostilamento o Plano de Trabalho 28587308.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade 4456/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de janeiro de 2024.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 18 de janeiro de 2024 a 17 de janeiro de 2026.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente TERMO DE FOMENTO vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 55 da Lei 13.019/2014.

**VALOR:** SEM VALOR.

**BASE LEGAL:** artigo 57, da Lei nº 13.019/2014.

Porto Alegre, 29 de julho de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO REPUBLICAÇÃO PROCESSO 23.0.000110780-1**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 88.576/2024.

**TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 89727/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** União Brasileira de Educação e Assistência/Hospital São Lucas da PUC/RS.

**CNPJ:** 88.630.413/0007-96.

**OBJETO DO TERMO DE FOMENTO:** realização de parceria para incremento do Teto MAC visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual.

**OBJETO DO TERMO DE I TERMO DE APOSTILAMENTO:** realização de parceria para incremento do Teto MAC visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade 450/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de março de 2024.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 de março de 2024 a 14 de março de 2026.

**VIGÊNCIA:** 14 de março de 2025.

**VALOR:** SEM VALOR.

**BASE LEGAL:** Art. 2º, VIII, da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 15 de março de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE MULTA PROCESSOS 22.0.000137845-0/22.0.000015436-2/24.0.000085570-3**

**CONTRATO REGISTRADO:** nº 79633/2022.

**CONTRATADA:** APECE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 00.087.163/0001-87.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**OBJETO:** Prestação de serviços de Higienização, Desinfecção e Conservação Hospitalar, com supervisão de higienização, fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais nas dependências de hospitais, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Alegre.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Saúde vem NOTIFICAR a empresa APECE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 00.087.163/0001-87, da intenção de aplicação de penalidade de MULTA, equivalente a 3% do valor global do Contrato, cita-se R\$ 18.880.450,41 (dezoito milhões oitocentos e oitenta mil quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos), representando a quantia de R\$ 566.413,51 (quinhentos e sessenta e seis mil quatrocentos e treze reais e cinquenta e um centavos), conforme previsto no item 8.2.4, da Cláusula Oitava - Das Sanções Administrativas, item 7 da tabela 2, grau 2 da tabela 1, e item 8 da tabela 2, grau 1 da tabela 1, do Contrato nº 79633/2022, em função do descumprimento dos itens 5.1.2, 5.1.5, e 5.1.7, da Cláusula Quinta - Das Obrigações Da Contratada, do Contrato nº 79633/2022, visto que 1) a Empresa não proveu quantitativo adequado para os postos de serviço firmados em Termo de Referência (parte integrante do Contrato); 2) A Empresa descumpriu a obrigação de prestar os serviços dentro das normas qualitativas preconizadas no Termo de Referência. Pelo exposto, o Município de Porto Alegre delibera a intenção de aplicar a penalidade de MULTA, de acordo com o previsto no item 8.4, da Cláusula Oitava - Das Sanções Administrativas, conforme o inciso II do art. 15-A da Lei Municipal 12.827/2021. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de defesa prévia. Os Processos acima relacionados encontram-se à disposição dos interessados. A defesa prévia contendo a identificação da empresa deverá ser encaminhada, preferencialmente, através do correio eletrônico eca@portoalegre.rs.gov.br, ou entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Av. João Pessoa, 325 - Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 30 de julho de 2024.

**GUSTAVO HENRIQUE COSTA NARDI**, Gestor de Contratos.

## JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

### PROCESSO 24.0.000047516-1

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração dos Termos de Fomento com a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA, CNPJ 04.994.418/0001-12, sediada na rua Catarino Andreatta, nº 155, Porto Alegre/RS, para repasse das Emendas Parlamentares, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que a Emenda abaixo discriminada foi aprovada no Orçamento Geral da União 2024. Esta justificativa poderá ser impugnada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Proposta	Portaria de Habilitação	Nº da Inexigibilidade	Valor Previsto	SEI
36000600625202400	GM/MS nº 3.626/2024	342/2024	R\$ 300.000,00	24.0.000047516-1

Porto Alegre, 30 de julho de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO FINAL

### PROCESSOS 24.0.000038310-0/24.0.000034798-8/20.0.000065111-8

**CONTRATO REGISTRADO:** 70.365/2019.

**CONTRATADA:** FORTE TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ nº 08.931.788/0001-61.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**OBJETO:** Prestação de serviços de transporte com Motorista.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Saúde vem NOTIFICAR a empresa FORTE TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ nº 08.931.788/0001-61, da decisão acerca do recurso referente à aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA e MULTA, no valor de R\$ 1.805,80 (mil oitocentos e cinco reais e oitenta centavos), publicada em 31/05/2024, Protocolo 477981. A notificada apresentou recurso no prazo legal, que teve sua análise

realizada pela Gestão do Contrato e pelo Sr. Secretário e, diante dos fatos apresentados, opinou-se pelo seu INDEFERIMENTO. Pelo exposto, o Município de Porto Alegre delibera o não acolhimento do recurso, mantendo a penalidade de ADVERTÊNCIA e MULTA. A empresa deve se manifestar, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, através do correio eletrônico eca@portoalegre.rs.gov.br, quanto à forma de pagamento escolhida: 1. Pagamento do valor diretamente à SMS; e 2. Abatimento do valor dos créditos a receber do Contrato 70.365/2019. Os Processos acima relacionados encontram-se à disposição dos interessados.

Porto Alegre, 30 de julho de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração dos Termos de Fomento com a INSTITUTO DE CARDIOLOGIA – FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA, inscrito no CNPJ sob nº 92.898.550/0001-98, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 395, Bairro Azenha, na cidade de Porto Alegre/RS, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que as Emendas Impositivas abaixo discriminadas foram aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024. Esta justificativa poderá ser impugnada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Proposta	Habilitação	Nº da Inexigibilidade	Valor Previsto	SEI	Entidade
659/2024	SES 326	331/2024	R\$ 200.000,00	24.0.000065989-0	Instituto de Cardiologia – Fundação Universitária de Cardiologia

Porto Alegre, 30 de julho de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

**PROCESSO 24.0.000056568-3**

**INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRADA PGM/ANO:** 90.444/2024.

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**INDENIZADA:** Clínica Médica Bon Vie Ltda.

**CNPJ:** 18.134.291/0001-76.

**OBJETO:** Pagamento relativo aos serviços médicos prestados no SAMU da Secretaria de Saúde de Porto Alegre, horas acima do teto contratual, em abril/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de junho de 2024.

**MODALIDADE:** Indenização Administrativa.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Em abril de 2024.

**VALOR:** R\$ 3.414,87 (três mil quatrocentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**BASE LEGAL:** Art. 884 do Código Civil Brasileiro.



Porto Alegre, 24 de junho de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO 18.0.00007680-1**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 62.004/2016.

**TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 90.432/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** Arghus Participações Ltda.

**CNPJ:** 33.331.876/0001-70.

**OBJETO:** Locação de imóvel não residencial, situado na Av. Prof. Oscar Pereira, nº 3391, bairro Glória – Porto Alegre/RS, com área total útil construída de 350m<sup>2</sup>, destinado ao funcionamento da Equipe de Saúde Mental Adulto e Matriciamento Glória/Cruzeiro/Cristal.

**OBJETO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO:** Consoante previsto na Cláusula Terceira, subitem 3.1, do Contrato original, bem como da Cláusula Terceira, subitem 3.1, do IX Termo Aditivo, o valor da locação será reajustado, passando dos atuais R\$ 8.004,55 (oito mil e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) mensais, para R\$ 8.342,95 (oito mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos) mensais, a contar de 01/07/2024.

O valor do aluguel reajustado servirá de parâmetro para reajustes futuros.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 de julho de 2016.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 de julho de 2016 a 30 de junho de 2028.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30 de junho de 2028.

**VALOR:** R\$ 8.342,95 (oito mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos) mensais.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**BASE LEGAL:** Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.4

Porto Alegre, 25 de julho de 2024.

**CÉSAR EMÍLIO SULZBACH**, Secretário Municipal de Saúde em Exercício.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

### **ABERTURA DE PREGÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 081/2024**

**PROCESSO SEI 24.10.00005663-1**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 081/2024 – PROCESSO 24.10.00005663-1** – Registro de Preços Produtos Tratamento.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 14 de agosto de 2024.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 31 de julho de 2024.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA 041/2024

PROCESSO 24.10.000005186-9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento da dispensa em epígrafe:

**OBJETO:** Serviços de manobra, remoção, transporte e descarga de resíduos de saneamento (classe II A, segundo a NBR 10.004), gerados nas Unidades Operacionais do DMAE.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ITEM 1:** FRACASSADO.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 30 de julho de 2024.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gerente Licitações e Contratos.

## EXTRATO

**CONTRATADA:** Locadora de Veículos Rodrigues e Ayres Ltda.

**PROCESSO SEI 19.10.000003177-1.**

**V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19.10.000003177-1 – 03.**

**OBJETO:** prorrogação de prazo em Contrato de locação de veículo com Motorista.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 35.532,84.

**CONTRATADA:** Transnevada Transportes Ltda.

**PROCESSO SEI 19.10.000003177-1.**

**V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19.10.000003177-1 – 04.**

**OBJETO:** prorrogação de prazo em Contrato de locação de veículo com Motorista.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 45.127,16.

**CONTRATADA:** Transportes Fernandes Pereira Ltda.

**PROCESSO SEI 19.10.000003177-1.**

**V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19.10.000003177-1 – 07.**

**OBJETO:** prorrogação de prazo em Contrato de locação de veículo com Motorista.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 39.413,67.

**CONTRATADA:** Locadora de Veículos Rodrigues e Ayres Ltda.

**PROCESSO SEI 19.10.000003177-1.**

**V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19.10.000003177-1 – 08.**

**OBJETO:** prorrogação de prazo em Contrato de locação de veículo com Motorista.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 35.605,60.

Porto Alegre, 31 de julho de 2024.

**DIEGO CORRÊA CHAVES**, Gestor de Contratos.

**EXTRATO**  
**DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**  
**PROCESSO 24.10.000004324-6**

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – DMAE.

**INDENIZADA:** QUERODIESEL TRANSPORTE E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 89.839.450/0001-86.

**OBJETO:** Concede indenização à empresa Querodiesel Transporte e Comércio de Combustíveis LTDA, em razão do fornecimento de óleo diesel para o Departamento Municipal de Água e Esgotos, no valor de R\$ 521.221,14 (quinhentos e vinte e um mil duzentos e vinte e um reais e quatorze centavos), referentes as Notas Fiscais sob nºs 1100375, 1100380, 1100381, 1100845, 1101250, 1101431, 11001432, 1101590, 1101781, 11011902, 1102147, 1100372, 1100373, 1100374, 1100376, 1100377, 1100378, 1100383, 1100384, 1100385, 1100386, 1100387.

**VALOR:** R\$ 521.221,14.

**BASE LEGAL:** Art. 884, do Código Civil Brasileiro, Decreto Municipal nº 22.647/2024, art. 75, inciso VIII, e art. 149, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 30 de julho de 2024.

**MAURÍCIO LOSS**, Diretor-Geral do DMAE.

**RESULTADO DO JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 078/2024**  
**PROCESSO 24.10.000004948-1**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Peneira para remoção mecanizada de resíduos sólidos, com instalação e retirada do equipamento antigo.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Próprio.

**ITEM 01.**

**EMPRESA:** CLCD Indústria de Máquinas e Equipamentos Ltda.

**VALOR:** R\$ 225.000,00.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 30 de julho de 2024.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

**EXTRATO**  
**DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**  
**PROCESSO 24.10.000005329-2**

**INDENIZANTE:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – DMAE.

**INDENIZADA:** WEG Equipamentos Elétricos S/A , CNPJ Nº 07.175.725/0010-50.

**OBJETO:** Concede indenização à empresa WEG Equipamentos Elétricos S/A, estabelecida na Av. Prefeito Waldemar Grubba, nº 3000, Jaraguá do Sul/SC, portadora do CNPJ nº 07.175.725/0010-50. A empresa receberá do Departamento Municipal de Água e Esgotos de Porto Alegre – DMAE, conforme NFs nº 3542960, 3542424, 3543590, 3544594, 3545586 e 3548123, a quantia de R\$ 2.552.793,00 (dois milhões quinhentos e cinquenta e dois mil setecentos e noventa e três reais) referente à venda de 10 (dez) Motores Elétricos Trifásicos 250 CV. O presente pagamento por indenização está fundamentado no disposto no art. 884, do Código Civil Brasileiro, e no art. 149, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**VALOR:** R\$ 2.552.793,00.

**BASE LEGAL:** Art. 884, do Código Civil Brasileiro, Decreto Municipal nº 22.647/2024, Art. 75, inciso VIII, e Art. 149, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 30 de julho de 2024.

**MAURÍCIO LOSS**, Diretor-Geral do DMAE.

**EXTRATO**  
**DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**  
**PROCESSO 24.10.000004615-6**

**INDENIZANTE:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – DMAE.

**INDENIZADA:** UNIMEC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº90.179.946/0001-50.

**OBJETO:** Concede indenização à empresa UNIMEC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA com sede no endereço Rua Dr. Florencio Ygartua, 69, Cj. 409, Porto Alegre/RS, portadora do CNPJ nº 90.179.946/0001-50. A empresa receberá do Departamento Municipal de Água e Esgotos de Porto Alegre – DMAE, conforme NF nº 55386252, receber a quantia de R\$ 119.520,00 (cento e dezenove mil quinhentos e vinte reais) relativo à aquisição de 16 conjuntos motor-bomba de esgotamento de valas, executado em junho de 2024, referente à aquisição de equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos. O presente pagamento por indenização está fundamentado no disposto no art. 884, do Código Civil Brasileiro, e no art. 149, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**VALOR:** R\$ 119.520,00.

**BASE LEGAL:** Art. 884, do Código Civil Brasileiro, Decreto Municipal nº 22.647/2024, Art. 75, inciso VIII, e Art. 149, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 29 de julho de 2024.

**MAURÍCIO LOSS**, Diretor-Geral do DMAE.

**RESULTADO DO JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 079/2024**  
**PROCESSO 24.10.000003639-8**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Serviços de Calibração de Espectrofotômetros.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Próprio.

**ITEM 01:** FRACASSADO.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 31 de julho de 2024.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

**EXTRATO**  
**DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**  
**PROCESSO 24.10.000005980-0**

**INDENIZANTE:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – DMAE.

**INDENIZADA:** CIGAME COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA, CNPJ Nº 09.721.504/0001-75.

**PROCESSO:** 24.10.000005980-0.

**OBJETO:** Concede indenização à empresa CIGAME Comércio de Material Elétrico e Hidráulico LTDA, estabelecida na Beco José Paris, nº 675, Bairro Sarandi, Porto Alegre/RS, portadora do CNPJ nº 09.721.504/0001-75. A empresa receberá do Departamento Municipal de Água e Esgotos de Porto Alegre – DMAE, conforme NF nº 437054, a quantia de R\$ 219.610,56 (duzentos e dezenove mil seiscentos e dez reais e cinquenta e seis centavos) referente à venda de materiais - cabos e disjuntores. O presente pagamento por indenização está fundamentado no disposto no art. 884, do Código Civil Brasileiro, e no art. 149, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**VALOR:** R\$ 219.610,56.

**BASE LEGAL:** Art. 884, do Código Civil Brasileiro, Decreto Municipal nº 22.647/2024, art. 75, inciso VIII, e art. 149, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 29 de julho de 2024.

**MAURÍCIO LOSS**, Diretor-Geral do DMAE.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO 029/2023

PROCESSO 23.17.000002486-7

**REGISTRO 1054.**

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA (DMLU) - CNPJ nº 88.017.272/0001-45.

**CONTRATADA:** TRANSPORTADORA ECOLIX DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ nº 17.132.982/0001-78.

**OBJETO:** Constitui objeto deste TERMO ADITIVO a PRORROGAÇÃO do Contrato 029/2023 (25176046), referente ao serviço de transportes com Motorista, para atender ao DMLU.

**PRORROGAÇÃO:** Pelo presente Termo Aditivo fica PRORROGADO o Contrato 029/2023, pelo período de 12 (doze) meses, que será de 14/09/2024 a 13/09/2025.

**VALOR:** O valor permanece em R\$ 289.999,99 (duzentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05001.002217 1.753.140.001.33.90.39.62.5140.

**ORIGEM:** Taxa de coleta de lixo do DMLU.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 114/2023.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de julho de 2024.

**CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER**, Diretor-Geral.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 004/2024

PROCESSO 24.17.000002202-9

**REGISTRO 1056.**

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, CNPJ 88.017.272/0001-45.

**CONTRATADO:** TOTALCAD COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ 08.175.591/0001-40.

**OBJETO:** Contratação direta, por Inexigibilidade, de serviço especializado de reativação de licença de *Software* ZWCAD.

**VALOR:** R\$ 172,00 (cento e setenta e dois reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05001-002547-33.90.40.06-1.7.53.140001-5140.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Taxa de Coleta de Lixo do DMLU.

**BASE LEGAL:** Artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

Porto Alegre, 30 de julho de 2024.

**CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER**, Diretor-Geral.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**PROCESSO 23.0.000161327-8**

**TERMO DE FOMENTO:** FASC 351/2024.

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Fundação de Atendimento de Deficiência Múltipla - FADEM.

**CNPJ DA OSC:** 89.370.787/0001-97.

**OBJETO:** Estabelecer os procedimentos para a execução da Emenda Impositiva nº 204/2024, pela ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA, bem como as condições para a utilização do recurso dela oriundo, aprovada na Lei Orçamentária Anual PMPA – LOA 2024.

**VIGÊNCIA:** 12 meses, contados da data de assinatura (assinatura em 29/07/2024).

**VALOR:** R\$ 40.000,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6000-6004-4141-1.500.000.000-335043.06.

**BASE LEGAL:** Artigos 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e Artigo 4º do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 29 de julho de 2024.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**PROCESSO 23.0.000161758-3**

**TERMO DE FOMENTO:** FASC 348/2024.

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e IPSPD - Centro de Promoção da Infância e Juventude/ CPIJ.

**CNPJ DA OSC:** 92.726.819/0006-63.

**OBJETO:** Estabelecer os procedimentos para a execução da Emenda Impositiva nº 665/2024, pela ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA, bem como as condições para a utilização do recurso dela oriundo, aprovada na Lei Orçamentária Anual PMPA – LOA 2024.

**VIGÊNCIA:** 12 meses, contados da data de assinatura (assinatura em 29/07/2024).

**VALOR:** R\$ 20.000,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6000-6004-4299-1.500.000.000-335043.06 e 6000-6004-4299-1.500.000.000-445042.01.

**BASE LEGAL:** Artigos. 2º e 17 da Lei n. 13.019/2014 e art. 4º do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 29 de julho de 2024.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.15.000004942-3

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** 84897/2023.

**ADITIVO Nº:** FASC 354/2024.

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUL – ADRA SUL.

**OBJETO DO ADITIVO:** CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Instrumento tem por objeto o incremento de 50 metas/dia, para o gênero masculino, ao Termo de Colaboração 84897/2023, acrescentando R\$ 159.687,13 (cento e cinquenta e nove mil seiscentos e oitenta e sete reais e treze centavos) ao repasse mensal. CLÁUSULA SEGUNDA: Para o incremento das metas referidas na cláusulas primeira será concedida verba adicional no valor de R\$ 159.687,13 (cento e cinquenta e nove mil seiscentos e oitenta e sete reais e treze centavos) no primeiro mês de vigência desse aditivo. CLÁUSULA TERCEIRA: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Termo de Colaboração 84897/2023, passará a vigor totalizando 100 metas/dia, para acolhidos do gênero masculino, com o valor de repasse mensal total de R\$ 319.374,26 (trezentos e dezenove mil trezentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), pelo período de sua vigência.

**VALOR:** R\$ 319.374,26 (mensal).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 29 de julho de 2024.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 23.0.000161899-7

**TERMO DE FOMENTO:** FASC 352/2024.

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e IPSDP - Centro de Promoção da Infância e Juventude/ CPIJ.

**CNPJ DA OSC:** 92.726.819/0006-63.

**OBJETO:** Estabelecer os procedimentos para a execução da Emenda Impositiva n.º 846/2024, pela ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA, bem como as condições para a utilização do recurso dela oriundo, aprovada na Lei Orçamentária Anual PMPA – LOA 2024.

**VIGÊNCIA:** 12 meses, contados da data de assinatura (assinatura em 29/07/2024).

**VALOR:** R\$ 35.000,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6000-6004-4299-1.500.000.000-335043.06 e 6000-6004-4299-1.500.000.000-445042.01.

**BASE LEGAL:** Artigos 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e Artigo 4º do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 29 de julho de 2024.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 23.0.000161335-9

**TERMO DE FOMENTO:** FASC 350/2024.

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e IPSDP - Centro de Promoção da Infância e Juventude/ CPIJ.

**CNPJ DA OSC:** 92.726.819/0006-63.

**OBJETO:** Estabelecer os procedimentos para a execução da Emenda Impositiva n.º 212/2024, pela ORGANIZAÇÃO

BENEFICIADA, bem como as condições para a utilização do recurso dela oriundo, aprovada na Lei Orçamentária Anual PMPA – LOA 2024.

**VIGÊNCIA:** 12 meses, contados da data de assinatura (assinatura em 29/07/2024).

**VALOR:** R\$ 25.000,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6000-6004-4299-1.500.000.000-335043.06 e 6000-6004-4299-1.500.000.000-445042.01.

**BASE LEGAL:** Artigos 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e Artigo 4º do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 29 de julho de 2024.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**PROCESSO 23.0.000161227-1**

**TERMO DE FOMENTO:** FASC 349/2024.

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e IPSPD - Centro de Promoção da Infância e Juventude/ CPIJ.

**CNPJ DA OSC:** 92.726.819/0006-63.

**OBJETO:** Estabelecer os procedimentos para a execução da Emenda Impositiva nº 052/2024, pela ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA, bem como as condições para a utilização do recurso dela oriundo, aprovada na Lei Orçamentária Anual PMPA – LOA 2024.

**VIGÊNCIA:** 12 meses, contados da data de assinatura (assinatura em 29/07/2024).

**VALOR:** R\$ 20.000,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6000-6004-4299-1.500.000.000-335043.06 e 6000-6004-4299-1.500.000.000-445042.01.

**BASE LEGAL:** Artigos 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e Artigo 4º do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 29 de julho de 2024.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

## **NOTIFICAÇÃO**

**MULTA**

**PROCESSO 24.15.000004174-6**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC NOTIFICA a intenção de aplicação da penalidade de Multa à empresa contratada pela irregularidade apontada no Documento descrito, conforme o Contrato.

**EMPRESA:** OPORTUNE COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 28.067.286/0001-41.

**ITEM:** Ata de Registro de Preços, Cláusula Onze, das Sanções Administrativas, conforme previsto Ata PE 482/2023, SEI 23.0.000097521-4 - 27593976 - DANFE 2064, NE 1195/2024.

**VALOR DA MULTA:** R\$ 11,14.

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao Processo em epígrafe. Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 30 de julho de 2024.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.



## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 23.0.000161648-0

**TERMO DE FOMENTO:** FASC 347/2024.

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Instituto Passos.

**CNPJ DA OSC:** 13.170.461/0001-54.

**OBJETO:** Estabelecer os procedimentos para a execução da Emenda Impositiva nº 520/2024, pela ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA, bem como as condições para a utilização do recurso dela oriundo, aprovada na Lei Orçamentária Anual PMPA – LOA 2024.

**VIGÊNCIA:** 12 meses, contados da data de assinatura (assinatura em 30/07/2024).

**VALOR:** R\$ 30.000,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6000-6004-4299-1.500.000.000-335043.06.

**BASE LEGAL:** Artigos 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e Artigo 4º do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 30 de julho de 2024.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO 24.15.000003728-5

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** FASC 355/2024.

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC E FUNDAÇÃO SOLIDARIEDADE DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE TRABALHADORES – Fundação Solidariedade - FUNDSOL.

**OBJETO:** Oferta de 01 alojamento em caráter excepcional de proteção social, por meio de abrigo provisório a famílias e indivíduos atingidos pela situação de emergência ou calamidade, com perdas parciais ou totais de moradia, objetos e utensílios pessoais, para garantir proteção integral, segurança e privacidade, respeitando os ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, identidade de gênero, orientação sexual e manifestações culturais, com base no Decreto nº 22.647/2024 de Calamidade Pública da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Decreto nº 57.596/2024 de Calamidade Pública do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e no Projeto Básico Técnico 29335069.

**VIGÊNCIA:** 03 meses, a partir da assinatura do presente Termo (assinatura em 29/07/2024).

**VALOR:** R\$ 416.923,60.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6004-2838-1.660.013.101- 33.50.43.06; 6004-2838-1.660.023.101-33.50.43.06 e 6004-2838-1.660.004.001-33-50-43-06.

**BASE LEGAL:** art. 30, Inciso II da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Municipal nº 19.775, de 27 de junho de 2017, o Decreto Municipal nº 20.239, de 26 de abril de 2019, Decreto nº 22.647/2024 de Calamidade Pública da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Decreto nº 57.596/2024 de Calamidade Pública do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Decreto Legislativo 036/2024 do Congresso Nacional e o Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município de Porto Alegre.

Porto Alegre, 29 de julho de 2024.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

PROCESSO 24.16.00009337-9

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 008/2024.

**OBJETO:** Aquisição de Relé de Subtensão.

**RECURSOS:** Próprios.

**BASE LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC, Lei Federal nº 13.303/16 e Decreto Municipal nº 20.587/20.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL	ORDEM DE COMPRA
1	RELÉ DE SUBTENSÃO	SIBRATEC RMT	SUCESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 24.700,00	108175

Porto Alegre, 31 de julho de 2024.

**TIAGO BUENO DA CUNHA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

#### EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** André Luis dos Santos Barbosa

**EDIÇÃO:** Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Roselvane Aparecida Ribeiro

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)